



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO



**RELATÓRIO FINAL
DA
ORGANIZAÇÃO
DO
ANO LECTIVO**

2010/2011

ÍNDICE

ABREVIATURAS	4
Sumário Executivo	5
INTRODUÇÃO	12
METODOLOGIA	14
1. Unidades orgânicas intervencionadas	14
2. Instrumentos de recolha de dados	14
3. Recursos humanos mobilizados	14
4. Calendarização	15
5. Encargos financeiros	16
TRATAMENTO E ANÁLISE DE DADOS	17
1. Educação pré-escolar	17
1.1 Distribuição de crianças por grupos	17
1.2 Crianças com Necessidades Educativas Especiais	18
1.3 Rácios – crianças/grupo, crianças/educador	19
1.4 Condicionismos à abertura do ano lectivo	20
2. 1.º ciclo do ensino básico	21
2.1 Dimensão dos estabelecimentos de educação e de ensino	22
2.2 Dimensão das turmas por número de alunos	23
2.3 Alunos com Necessidades Educativas Especiais	24
2.4 Rácios - alunos/turma, alunos/professor	25
2.5 Regime de funcionamento	26
2.6 Organização e Gestão da Educação Física	27
2.7 Condicionismos à abertura do ano lectivo	28
3. 2.º e 3.º ciclos do ensino básico	29
3.1 2.º ciclo do ensino básico	30
3.1.1 Dimensão das turmas por número de alunos	30
3.1.2 Alunos com Necessidades Educativas Especiais	31
3.1.3 Rácios alunos/turma	32

3.2 3.º ciclo do ensino básico	34
3.2.1 Dimensão das turmas por número de alunos	34
3.2.2 Alunos com Necessidades Educativas Especiais	36
3.2.3 Rácios alunos/turma	37
4. Organização e Gestão da Educação Física no 2.º e 3.º ciclos	38
5. Turmas constituídas ao abrigo de legislação específica	39
6. Ensino secundário	44
6.1 Cursos científico-humanísticos	45
6.2 Cursos tecnológicos	48
7. Organização e Gestão da Educação Física no Ensino Secundário	50
8. Serviço docente	51
8.1 Componente não lectiva	54
9. Apoio Educativo	55
DESCONFORMIDADES	56
IRREGULARIDADES	56
ANÁLISE COMPARATIVA DE ALGUNS INDICADORES	58
CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
ANEXOS	64

ABREVIATURAS

EBI-AH – EBI de Angra do Heroísmo

EBI-M – EBI da Maia

EBI-PV – EBI da Praia da Vitória

EBI-CM – EBI Canto da Maia

EBI-A – EBI dos Arrifes

EBI-H – EBI da Horta

EBS-F – EBS das Flores

EBS-P – EBS da Povoação

EBS-M – EBS da Madalena

ES-L – ES das Laranjeiras

ES-AQ – ES Antero de Quental

Sumário Executivo

- **Objectivos da Intervenção**

A actividade *Organização do Ano Lectivo*, inserida no Plano Anual de Actividades 2010 da Inspeção Regional de Educação como actividade de controlo, teve por finalidade verificar a conformidade legal do funcionamento das unidades orgânicas e identificar o grau de eficácia e razoabilidade da execução dos critérios pedagógicos.

Os objectivos da actividade são:

- Analisar os aspectos organizacionais e pedagógicos das unidades orgânicas do sistema educativo regional, no âmbito da preparação do ano lectivo 2009/2010;
- Avaliar o grau de eficácia e racionalidade na gestão dos recursos humanos disponíveis;
- Verificar a conformidade de procedimentos com a lei em vigor e as orientações definidas superiormente;
- Identificar situações de desvio em relação aos normativos em vigor, comunicando-as à tutela;
- Induzir práticas de boa gestão do sistema educativo, contribuindo para a superação de eventuais disfuncionamentos;
- Analisar a razoabilidade da execução dos critérios pedagógicos relativos à organização do ano lectivo.

- **Educação pré-escolar**

→ A educação pré-escolar funciona em 9 das 11 unidades orgânicas intervencionadas.

→ É frequentada por 2145 crianças distribuídas por 133 grupos.

→ Do total das 2145 crianças, existem 89 sinalizadas com Necessidades Educativas Especiais, correspondendo a uma percentagem de 4,1%.

- O rácio de crianças/grupo varia no intervalo 14,3 e 18,4.
- O rácio crianças/educador varia no intervalo 10,2 e 15,3.
- Um grupo da EBI-CM só iniciou as actividades lectivas no dia 27 de Setembro de 2010, por ter havido atraso na entrega do equipamento da sala do Jardim-de-Infância.
- Todos os outros jardins-de-infância iniciaram as suas actividades no prazo legal.

- **1.º ciclo do ensino básico**

- O 1.º ciclo do ensino básico funciona em 9 das 11 unidades orgânicas intervencionadas.
- É frequentado por 5284 alunos, distribuídos por 282 turmas.
- Do total dos 5284 alunos, existem 495 sinalizados com Necessidades Educativas Especiais, correspondendo a uma percentagem de 9,4%.
- O rácio de alunos/turma varia no intervalo 12,4 e 26,9.
- O rácio alunos/professor varia no intervalo 8,8 e 19,9.
- Todos os estabelecimentos de educação e ensino funcionam em regime de curso normal.
- Da totalidade das turmas observadas, 8 têm menos de 10 alunos.
- Das 282 turmas, 169 situam-se entre os 13 a 19 alunos.
- Três unidades orgânicas têm turmas de 25 alunos (EBI-AH, EBI-H e EBI-PV);
- Não há turmas com mais de 25 alunos;
- Uma turma da EB1/JI das Lajes das Flores não iniciou as actividades lectivas no dia 13 de Setembro de 2010, pelo facto da docente titular da turma se encontrar de atestado médico por gravidez de risco, tendo sido substituída a 20 de Setembro. Todos os outros estabelecimentos de educação e de ensino observados iniciaram as suas actividades no prazo legal.

- **2.º ciclo do ensino básico**

→ O 2.º ciclo do ensino básico funciona em 9 das 11 unidades orgânicas intervencionadas.

→ É frequentado por 2793 alunos, distribuídos por 131 turmas.

→ No 5.º ano de escolaridade, 84,4% das turmas constituídas tinham entre 20 a 25 alunos e 10,9% tinham entre 13 a 19 alunos.

→ Existiam 2 turmas, na EBS-F, com menos de 15 alunos.

→ Na EBI-A verificou-se a existência de uma turma com mais de 26 alunos.

→ No 6.º ano de escolaridade, 79,1% das turmas constituídas tinham entre 20 a 25 anos e 14,9% tinham entre 13 a 19 alunos.

→ Existia 1 turma na EBS-M com menos de 15 alunos.

→ Na EBI-A verificou-se a existência de 3 turmas com mais de 26 alunos.

→ Do total dos 2793 alunos, existem 209 sinalizados com Necessidades Educativas Especiais.

→ No 5.º ano de escolaridade verificou-se um rácio de 21,6 relativamente ao n.º de alunos por turma. A EBI-PV apresentava um rácio de 24, que corresponde ao valor mais aproximado da turma padrão; a EBS-F tinha o rácio mais baixo, com 12,3.

→ No 6.º ano de escolaridade, o valor do rácio situava-se nos 21,1, sendo a EBI-AH, com 22,8, a unidade orgânica que apresentava um rácio mais elevado; mais afastada daquele valor encontrava-se a EBS-P, com um rácio de 17,2.

→ Num total de 2793 alunos, distribuídos por 131 turmas, o rácio alunos/turma é de 21,3.

- **3.º ciclo do ensino básico**

→ O 3.º ciclo do ensino básico funciona em 9 das 11 unidades orgânicas intervencionadas.

→ É frequentado por 3078 alunos distribuídos por 143 turmas.

→ Do total dos 3078 alunos, existem 141 sinalizados com Necessidades Educativas Especiais, correspondendo a uma percentagem de 4,6%.

→ No 7.º ano de escolaridade, 80,4% das turmas tinham uma constituição de 20 a 25 alunos, enquanto 13,7% das turmas tinham uma constituição de 13 a 19 alunos; 5,9% das turmas tinham entre 26 a 30 alunos e não existiam turmas com constituição inferior a 13 alunos.

→ No 8.º ano de escolaridade 80% das turmas tinham uma constituição de 20 a 25 alunos, enquanto 18 % das turmas tinham uma constituição de 13 a 19 alunos; 2% das turmas tinham entre 26 a 30 alunos e não existiam turmas com constituição inferior a 13 alunos.

→ No 9.º ano de escolaridade 52,4% das turmas tinham uma constituição de 20 a 25 alunos, enquanto 31% das turmas tinham uma constituição de 13 a 19 alunos; 9,5% das turmas tinham entre 26 a 30 alunos e 7,1% tinham uma constituição inferior a 13 alunos.

→ No total das 9 unidades orgânicas intervencionadas e num total de 3078 alunos, a que correspondem 143 turmas, o rácio alunos/turma é 21,5, apresentando valores que vão diminuindo ao longo dos três anos de escolaridade que o compõem: 22,6 no 7.º ano, 21,4 no 8.º ano e 20,3 no 9.º ano de escolaridade.

→ No 7.º ano de escolaridade o rácio alunos/turma mais elevado verificou-se na ES-AQ, 24,5 e o mais baixo nas EBI-M e EBS-F, com 20; no 8.º ano de escolaridade o rácio alunos/turma mais elevado registou-se na EBI-AH, com 23,5 e o mais baixo na EBS-F, 15,5; no 9.º ano de escolaridade o rácio alunos/turma mais elevado registou-se na ES-AQ, 22,6 e o mais baixo, 14,3, na EBS-F.

Ao nível da organização e gestão da disciplina de educação física efectuada pelas unidades orgânicas, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico concluiu-se que:

- A maioria das unidades orgânicas intervencionadas tem os seus horários organizados em 2 sessões semanais, uma realizada num bloco de 90 m e outra num segmento de 45 m, em dias não consecutivos.

- A EBI-CM tem uma distribuição em 3 sessões semanais, cada com duração mínima de 45 m.
- A EBI-AH, a EBI-H, a EBS-F e a EBS-P possuem turmas cujas sessões se iniciam sem ter decorrido um intervalo mínimo de 90 m após o almoço.
- A EBI-A e a ES-AQ não têm um período de pelo menos 2 horas coincidentes destinadas ao desenvolvimento do projecto de actividades desportivas escolares.

- **Turmas constituídas ao abrigo de legislação específica**

→ Dez unidades orgânicas constituíram grupos de alunos integrados em Unidades Especializadas com Currículo Adaptado, frequentadas por 246 alunos

→ Onze unidades orgânicas ofereceram o Programa Oportunidade: nível I, a 367 alunos, nível II, a 140 alunos, nível III, a 58 alunos. Quatro unidades orgânicas oferecem o Programa Oportunidade Profissionalizante a 116 alunos.

→ O Curso PROFIJ existe em 4 unidades orgânicas, sendo frequentado no nível I por 18 alunos, no nível II por 274 alunos e no nível III por 80 alunos.

→ O Ensino Recorrente existe na EBS-F ao nível do ensino secundário, com um número máximo de 14 inscrições.

- **Ensino Secundário**

→ Dos 1794 alunos matriculados no ensino secundário, 1570 frequentam os Cursos científico-humanísticos e estão organizados em 74 turmas. Os restantes 224 frequentam os Cursos tecnológicos e organizam-se em 16 turmas.

→ O número de alunos por turma, nos Cursos científico-humanísticos, situa-se entre o mínimo de 2 e o máximo de 28 alunos.

→ O número de alunos por turma, nos Cursos tecnológicos, situa-se entre o mínimo de 1 e o máximo de 22 alunos.

- **Serviço Docente**

→ Por norma, são atribuídas as mesmas turmas ao docente do ano lectivo anterior, sempre que sejam do quadro de nomeação definitiva. Todavia, existem situações em que não há compatibilidade docente/alunos e vice-versa, sendo necessária uma distribuição de serviço alternativa;

→ Sempre que possível, são mantidas equipas educativas estáveis em algumas unidades orgânicas, com o mesmo grupo de docentes em vários conselhos de turma;

→ O serviço de apoio, é entregue a docentes com reduções da componente lectiva, apoiando estes os colegas na construção de materiais e em apoio directo a alunos;

→ O número de aulas semanais a atribuir aos docentes só é superior ao número de horas que constituem a componente lectiva semanal a que o docente está obrigado, em situações inevitáveis, mesmo em caso de docentes com redução da componente lectiva;

→ Em duas unidades orgânicas verificou-se a existência da leccionação de mais de 5 horas consecutivas e de mais de 7 horas lectivas diárias;

→ A atribuição dos tempos para a dispensa de amamentação ou aleitação é aplicada, dando as unidades orgânicas cumprimento ao estipulado no mail-circular S-DRE/2009/5799, de 20 de Novembro;

→ Os directores de turma leccionam a área curricular não disciplinar de Cidadania em regime de par pedagógico, nuns casos com um docente de TIC, noutros com docentes que dominam as TIC;

→ Com a implementação decorrente do disposto no n.º 10 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/A, de 24 de Junho, verifica-se a diminuição do número de docentes de Educação Física, verificando-se que no ano lectivo de 2009/2010 estavam colocados 128 docentes e no presente ano 116;

→ As reduções da componente lectiva e não lectiva previstas no Anexo 2 do ofício S-DRE/2010/3722, de 11 de Junho, para a implementação do Novos Programas de Matemática, são implementadas de diversas formas nas respectivas unidades orgânicas.

- **Apoio Educativo**

- Todas as unidades orgânicas tinham Projecto de Apoio Educativo;
- Em algumas unidades orgânicas os Projectos de Apoio Educativo analisados foram os do ano lectivo anterior, mas que se encontravam em vigor até à aprovação, pelo conselho pedagógico, do novo Projecto para o actual ano lectivo;
- Nos Projectos estavam enumeradas actividades de âmbito curricular e de enriquecimento e complemento curricular, a serem realizadas;

INTRODUÇÃO

A **Organização do Ano Lectivo** (adiante designada OAL), inserindo-se no campo das acções de verificação e controlo inscritas no Plano de Actividades da Inspeção Regional de Educação, pretendeu obter informação precisa e relevante sobre o modo como as unidades orgânicas da Região puseram em prática as determinações procedentes da legislação em vigor, ao mesmo tempo que constata a forma como foi utilizada a autonomia legalmente consignada na prossecução de objectivos e metas consentâneos com as definições consagradas nos documentos fundamentais da autonomia das unidades orgânicas.

Objectivos da acção

São objectivos da acção inspectiva à Organização do Ano Lectivo de 2009/2010:

- Analisar os aspectos organizacionais e pedagógicos das unidades orgânicas do sistema educativo regional, no âmbito da preparação do ano lectivo 2009/2010;
- Avaliar o grau de eficácia e racionalidade na gestão dos recursos humanos disponíveis;
- Verificar a conformidade de procedimentos com a lei em vigor e as orientações definidas superiormente;
- Identificar situações de desvio em relação aos normativos em vigor, comunicando-as à tutela;
- Induzir práticas de boa gestão do sistema educativo, contribuindo para a superação de eventuais disfuncionamentos;
- Analisar a razoabilidade da execução dos critérios pedagógicos relativos à organização do ano lectivo.

Âmbito da intervenção

A acção organizou-se em três fases:

1. Preparação do roteiro/guião;
2. Envio às unidades orgânicas a intervencionar, para preenchimento, dos mapas do serviço docente e de uma primeira parte contendo dados estatísticos referentes aos diversos cursos do ensino regular, bem como daqueles que têm regulamentação específica;
3. Intervenção nas unidades orgânicas por equipas de dois inspectores para validação dos dados entretanto enviados e tratados e recolha de informação, através da qual se pudesse constatar a forma como foi organizada a sua autonomia.

METODOLOGIA

Os processos metodológicos adoptados no que diz respeito à escolha das unidades orgânicas intervencionadas, aos instrumentos de recolha de dados, aos recursos humanos mobilizados, à calendarização, aos encargos financeiros, aos procedimentos e aos condicionalismos à execução da acção, são referidos nos pontos seguintes:

1. Unidades orgânicas intervencionadas

O universo da actividade inspectiva realizada abrangeu 28,2% da totalidade das unidades orgânicas do sistema educativo regional público, sendo 6 Escolas Básicas Integradas, 3 Escolas Básicas e Secundárias e 2 Escolas Secundárias.

2. Instrumentos de recolha de dados

A recolha e o registo da informação, pelas equipas inspectivas, teve como instrumento de suporte um guião constituído por módulos.

A primeira parte do guião destinava-se a recolher informação para posterior tratamento estatístico.

A segunda parte do guião preenchida durante a intervenção pretendia recolher informação sobre a forma específica como foi gerida a autonomia da unidade orgânica.

A recolha de informação baseou-se na observação e análise documental e na realização de entrevistas.

3. Recursos humanos mobilizados

As intervenções tiveram a duração de dois a três dias em cada unidade orgânica, de acordo com a sua dimensão e diversidade. Cada equipa inspectiva elaborou, posteriormente, um relatório da intervenção.

Concluída a actividade, elaborou-se o presente relatório a remeter à Inspectora Regional da Inspeção Regional de Educação (designada IRE), à Secretária Regional da Educação e Formação, à Directora Regional da Educação e Formação e às unidades orgânicas intervencionadas.

4. Calendarização

A actividade desenvolveu-se em diferentes momentos, de acordo com o seguinte calendário:

Julho

Preparou-se a actividade e efectuou-se o levantamento da legislação de suporte necessária.

Reformulou-se o Roteiro/Guião.

Agosto

Enviou-se informação escrita às unidades orgânicas do sistema educativo regional público que iriam ser intervencionadas, sobre os objectivos da actividade e foi solicitado o preenchimento e envio à IRE, por via electrónica, do mapa de distribuição do serviço docente e da primeira parte do guião.

Setembro a Outubro

Efectuaram-se reuniões preparatórias com todos os inspectores intervenientes para aferição de procedimentos.

Concretizaram-se as intervenções inspectivas nas unidades orgânicas seleccionadas.

Novembro

A coordenadora da acção elaborou o relatório final da actividade realizada.

5. Encargos financeiros

O quadro abaixo representa a execução do número de dias úteis de trabalho dos inspetores envolvidos na realização desta actividade inspectiva, bem como dos respectivos encargos financeiros.

	Previsto	Realizado	Desvio
Dias úteis de trabalho	290	198	-32%
Vencimentos	78.370 €	53.507,52 €	-32%
Ajudas de custo	800 €	1.051,50 €	+31%
Deslocações e estadas	2.500 €	3.303,39 €	+32%
Total de Recursos Financeiros	81.670 €	57.862,41 €	-29%

TRATAMENTO E ANÁLISE DE DADOS

1. Educação pré-escolar

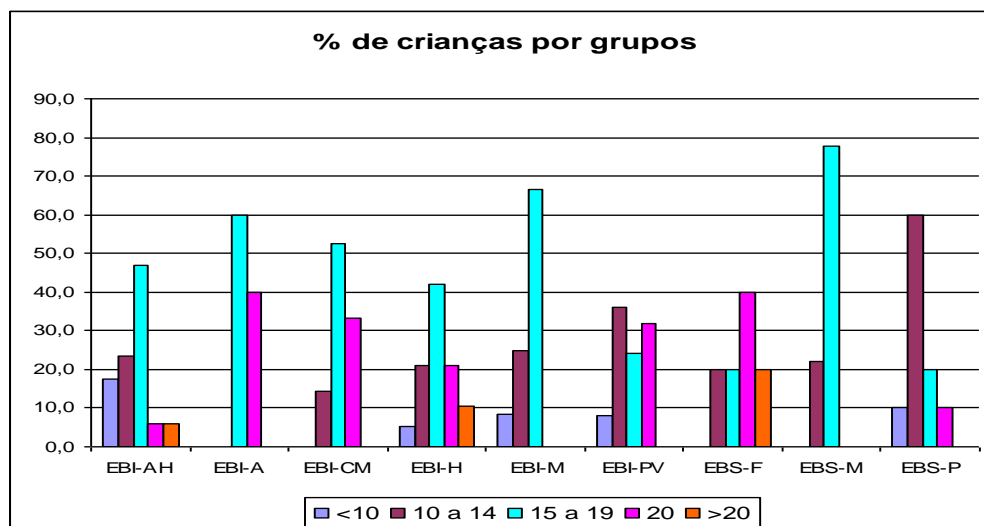
A Portaria n.º 76/2009, de 23 de Setembro, Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos (RGAPA), prevê a admissão na educação pré-escolar de crianças que perfazem 3 anos até 15 de Setembro, mediante requerimento dos encarregados de educação, na condição de existência de vagas, podendo ser aceites as crianças que perfaçam 3 anos de idade entre 15 de Setembro e 31 de Dezembro.

Na educação pré-escolar o grupo padrão é de 20 crianças por sala.

O regime de funcionamento e o horário dos estabelecimentos de educação pré-escolar é fixado anualmente por deliberação do conselho executivo da unidade orgânica em que se integrem.

1.1 Distribuição de crianças por grupos

Gráfico 1 – Distribuição de crianças por grupo

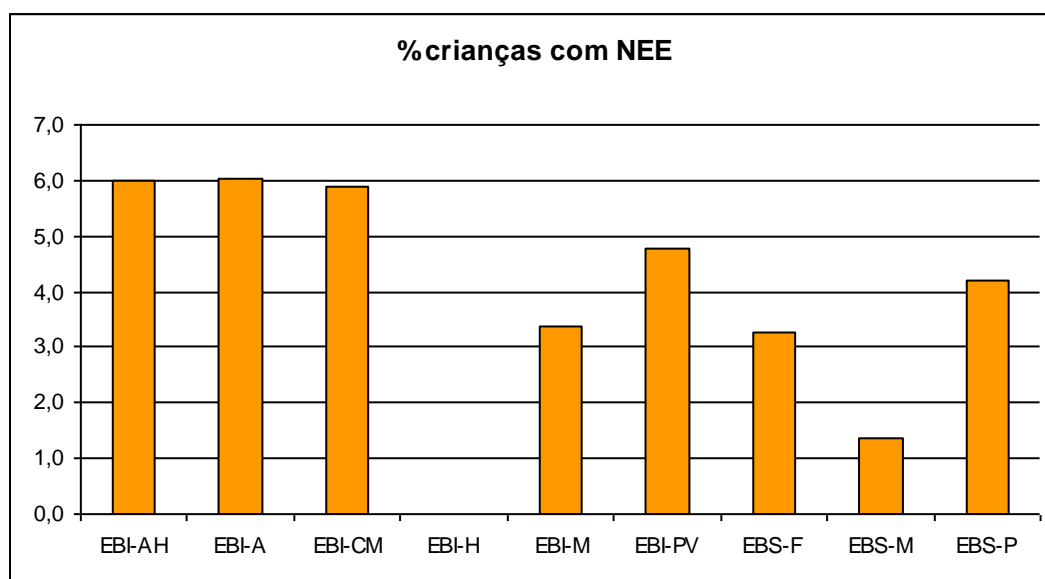


A análise permite verificar (Gráfico 1 e Anexo 1.1):

- O universo total de grupos intervencionados é de 133;
- Existem 5 unidades orgânicas com grupos de menos de 10 crianças;
- Sete unidades orgânicas têm grupos de 20 crianças;
- As situações mais frequentes são as de grupos entre 15 a 19 crianças, num total de 60 grupos, correspondente a 45,1%;
- Também são frequentes os grupos entre 10 a 14 crianças, num total de 32 grupos, correspondente a 24,1%;
- As unidades orgânicas com mais grupos são a EBI-PV com 25 grupos e a EBI-CM com 21 grupos;
- A EBS-F é a que tem o menor número de grupos, num total de 5.

1.2 Crianças com Necessidades Educativas Especiais (NEE)

Gráfico 2 – Crianças com Necessidades Educativas Especiais



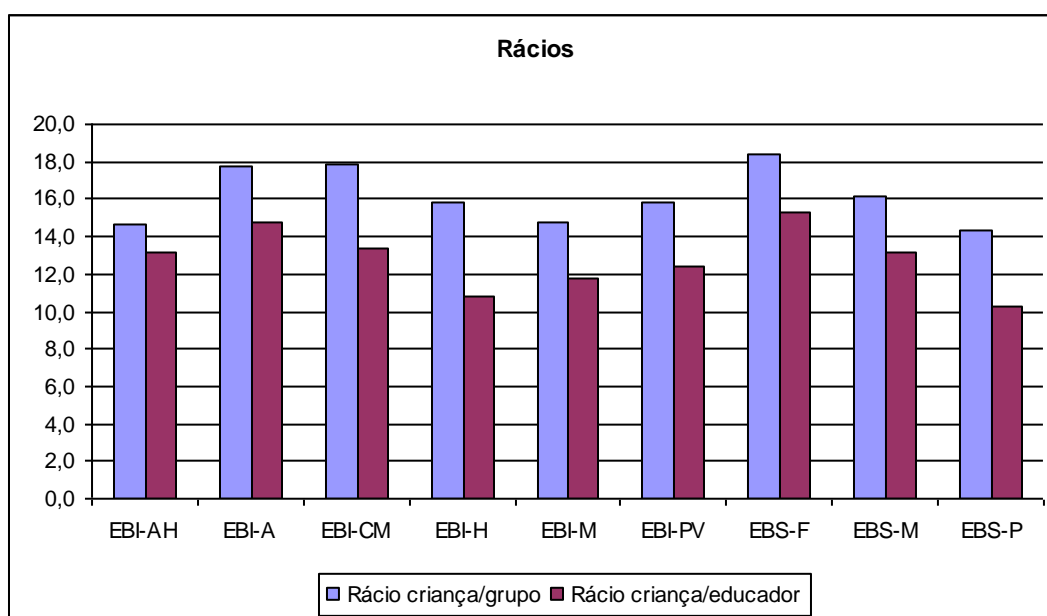
Constata-se, da observação dos dados (Gráfico 2 e Anexo 1.2), que:

- A maior percentagem de crianças com NEE verifica-se na EBI-AH e EBI-A. Nestas unidades orgânicas num universo de 250 e 266 crianças, respectivamente, 15 e 16 estão sinalizadas, o que corresponde, em ambos os casos, a 6%, seguindo-se a EBI-CM com 5,9% e a EBI-PV com 4,8%;

- A EBI-H com um total de 301 crianças não apresenta nenhuma com NEE;
- As três unidades orgânicas com menor percentagem de crianças sinalizadas com NEE são a EBS-M, a EBS-F e a EBI-M, com 1,4%, 3,3% e 3,4%, respectivamente;
- Das 2145 crianças, 89 estão sinalizadas como tendo necessidades educativas especiais, o que corresponde a 4,1% do total de crianças.

1.3 Rácios – crianças/grupo, crianças/educador

Gráfico 3 – Rácios



Observa-se que (Gráfico 3 e Anexo 1.3):

- O rácio crianças/grupo mais elevado regista-se na EBS-F (18,4) e na EBI-CM (17,8);
- O rácio crianças/grupo menos elevado regista-se na EBS-P (14,3) e na EBI-M (14,8);
- O rácio crianças/educador mais elevado regista-se na EBS-F (15,3) e na EBI-A (14,8);

- O rácio crianças/educador menos elevado regista-se na EBS-P (10,2) e na EBI-H (10,8);
- A diferença mais acentuada, entre o número total de grupos e o de educadores, verifica-se na EBI-H com 19 grupos para 28 educadores e na EBI-CM e EBI-PV, respectivamente, com 21 e 25 grupos para 28 e 32 educadores;
- Verifica-se que o rácio criança/grupo se situa na média de 16,1, enquanto o rácio criança/educador se posiciona nos 12,5.

1.4 Condicionaismos à abertura do ano lectivo

Verificou-se a existência de condicionaismos em:

- Um grupo da EBI-CM só iniciou as actividades lectivas no dia 27 de Setembro de 2010, por ter havido atraso na entrega do equipamento da sala do Jardim-de-Infância.
- Todos os outros jardins-de-infância iniciaram as actividades lectivas no prazo legal.

2. 1.º Ciclo do Ensino Básico

A Portaria n.º 76/2009, de 23 de Setembro, Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos (RGAPA) prevê que no 1.º ciclo do ensino básico a turma padrão é de 25 alunos. Nas escolas de um só lugar e com quatro anos de escolaridade, a turma apenas poderá exceder os 20 alunos quando tal evite o funcionamento de um curso duplo.

As turmas que integram alunos com NEE que exijam particular atenção do docente, comprovadas por relatório técnico-pedagógico elaborado e aprovado nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2006/A, de 7 de Abril, terão lotação reduzida até 20 alunos.

O regime de curso normal aplica-se a todos os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico onde tal seja possível, de segunda a sexta-feira das 9:00 às 12:00, com a duração máxima total de intervalos de 15 minutos e das 13:30 às 16:15, com a duração máxima total de intervalos de 15 minutos.

Por proposta do conselho de núcleo, e depois de ouvidos os pais e encarregados de educação, pode o conselho executivo introduzir alterações nos horários acima estabelecidos, respeitando que o tempo lectivo semanal efectivo não poderá ser inferior àquele que estiver fixado para o ano de escolaridade; a interrupção para almoço não poderá ser inferior a 60 minutos; a duração total máxima de intervalos não poderá exceder os 30 minutos diários e em caso algum poderá ocorrer o início das aulas antes das 8:00h e o seu termo após as 18:25h.

2.1 Dimensão dos estabelecimentos de educação e de ensino

Gráfico 4 – Número de alunos por unidade orgânica

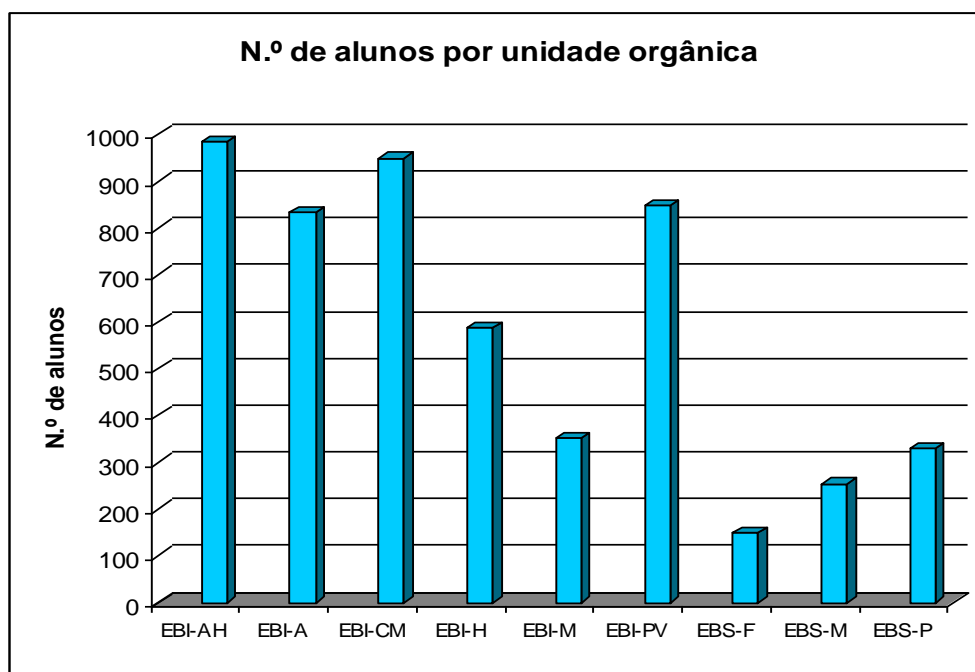
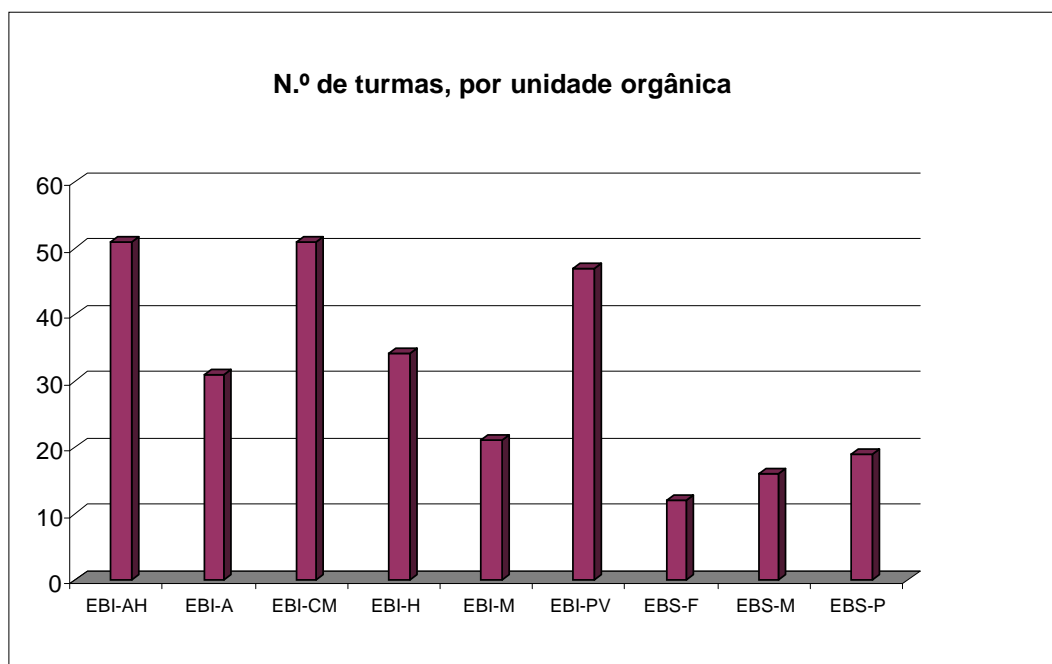


Gráfico 5 – Número de turmas por unidade orgânica

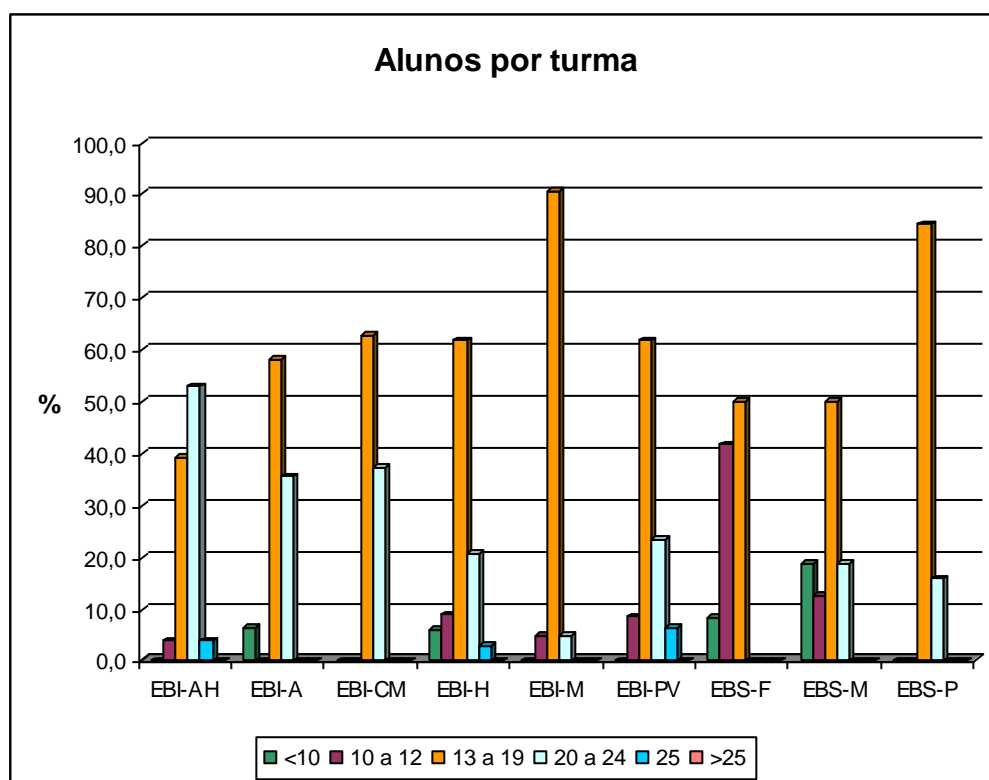


A análise permite verificar que (Gráfico 4 e 5 e Anexo 2.1):

- É na EBI-AH e na EBI-CM que se encontra o maior número de turmas, 51;
- A EBS-F possui 12 turmas, seguida da EBS-M com 16 turmas;
- A EBI-AH é a unidade orgânica com maior número de alunos, 984, seguindo-se com 949 alunos a EBI-CM;
- As unidades orgânicas com menor número de alunos são a EBS-F, com 149 alunos e a EBS-M com 253 alunos.

2.2 Dimensão das turmas por número de alunos

Gráfico 6– Distribuição dos alunos por turma



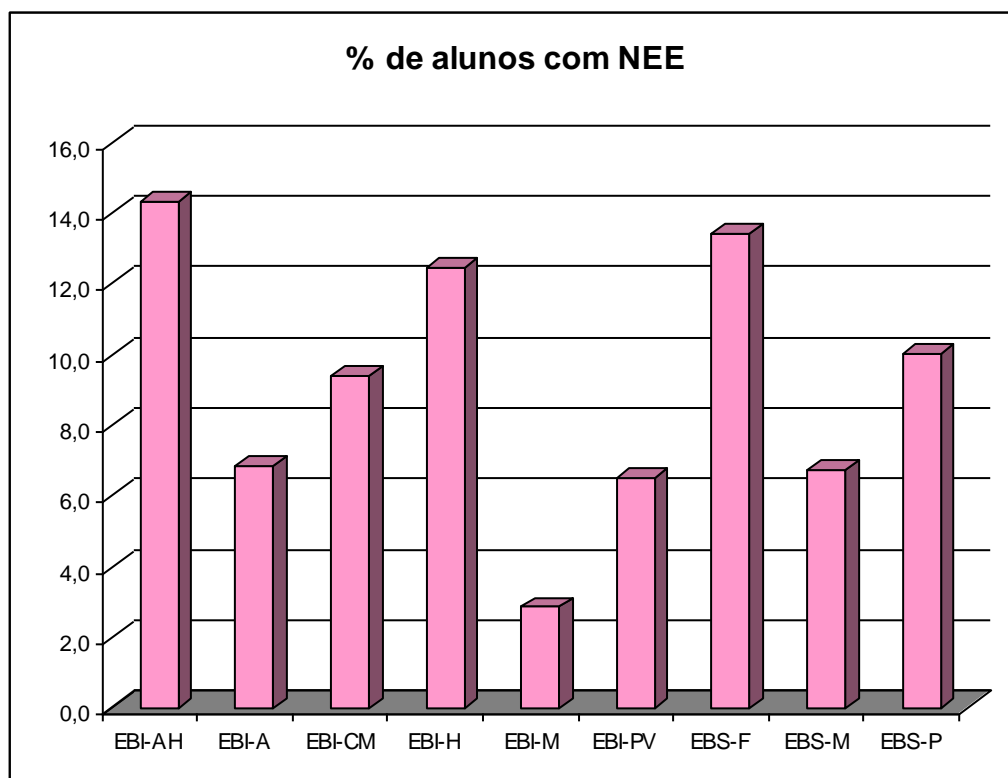
A análise permite verificar que (Gráfico 6 e Anexo 2.2):

- O universo de total de turmas intervencionadas é 282;
- Existem quatro unidades orgânicas com turmas de menos de 10 alunos (EBI-A, EBI-H, EBS-F, EBS-M);

- Três unidades orgânicas têm turmas de 25 alunos (EBI-AH, EBI-H e EBI-PV);
- As situações observadas com mais frequência são as de turmas entre 13 a 19 alunos, 169, o que corresponde a 59,9%;
- Existem 17 turmas entre 10 a 12 alunos (6%) e 82 com 20 a 24 alunos (29,1%);

2.3 Alunos com Necessidades Educativas Especiais

Gráfico 7 – Alunos com necessidades Educativas Especiais



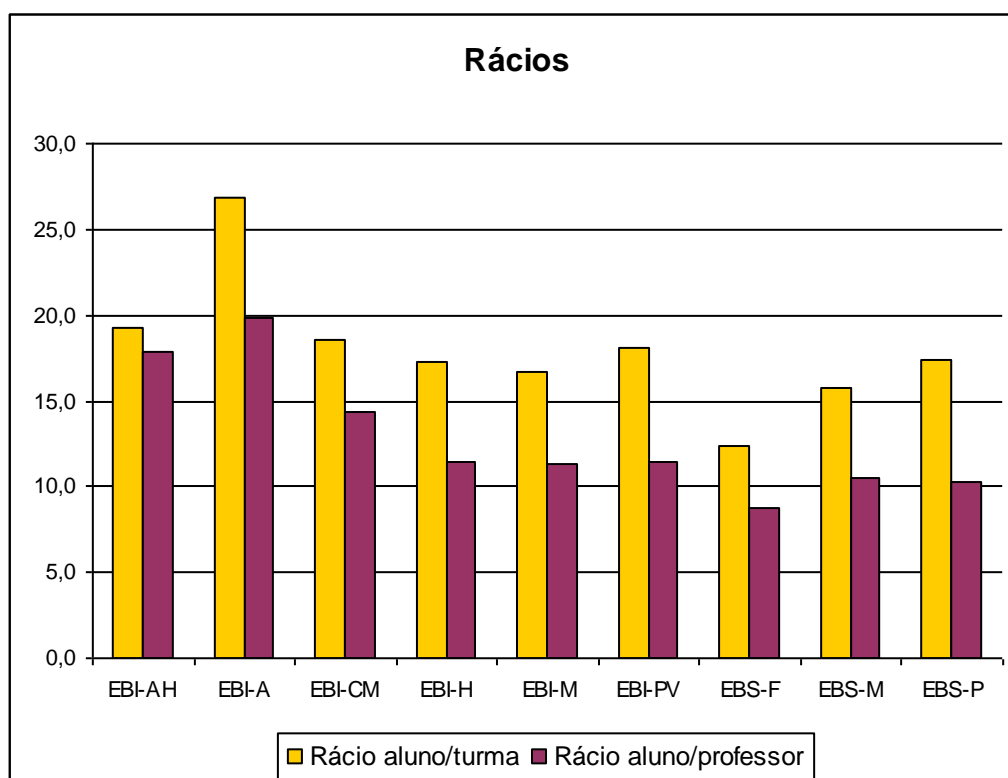
Constata-se que (Gráfico 7 e Anexo 2.3):

- Das unidades orgânicas intervencionadas, a EBI-M, a EBI-PV e a EBS-M apresentam a menor percentagem de alunos com NEE, 2,8%, 6,5% e 6,7%, respectivamente;
- As percentagens mais elevadas de alunos com NEE verificam-se na EBI-AH, na EBS-F e na EBI-H, que correspondem respectivamente, a 14,3%, 13,4% e 12,5%;

- Num universo de 5284 alunos, verifica-se a existência de 495 alunos sinalizados com necessidades educativas especiais, o que corresponde a 9,4%.

2.4 Rácios alunos/turma, alunos/professor

Gráfico 8 – Rácios



Observa-se que (Gráfico 8 e Anexo 2.4):

- O rácio alunos/turma mais elevado verifica-se na EBI-A (26,9), na EBI-AH (19,3) e na EBI-CM (18,6);
- O rácio alunos/turma menos elevado verifica-se na EBS-F (12,4), na EBS-M (15,8) e na EBI-M (16,7);
- O rácio alunos/professor mais elevado verifica-se na EBI-A (19,9), na EBI-AH (17,9) e na EBI-CM (14,4);

- O rácio alunos/professor menos elevado verifica-se na EBS-F (8,8), na EBS-P (10,3) e na EBS-M (10,5);
- A diferença entre o número total de turmas e o de professores, mais acentuada, verifica-se na EBI-PV com 47 turmas para 74 professores, na EBI-H com 34 turmas para 51 professores e na EBI-CM com 51 turmas para 66 professores.

2.5 Regime de funcionamento

Todos os estabelecimentos de educação e ensino funcionam em regime de curso normal.

Quadro I – Duração dos Intervalos

Duração dos Intervalos	
Unidades Orgânicas	
EBI-AH	Intervalos de 15 m de manhã e 15 m à tarde
EBI-A	Intervalos de 30 m de manhã
EBI-CM	Intervalos de 30 m de manhã
EBI-H	Intervalo de 20 m de manhã
EBI-M	Intervalo de 30 m de manhã
EBI-PV	Intervalo de 30 m de manhã
EBS-F	Intervalo de 30 m de manhã
EBS-M	Intervalos de 30 m de manhã e 15 m à tarde
EBS-P	Intervalo de 30 m de manhã

No que respeita à duração dos intervalos, 8 das 9 unidades orgânicas, que apresentam justificações diferenciadas, não obedecem ao estipulado no n.º 8 do artigo 24.º do anexo ao Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos (RGAPA).

A EBI-H tem uma duração máxima de intervalos, diária, de 20 minutos.

Pela análise da 2.^a parte do nosso guião verifica-se que:

- Numa unidade orgânica os alunos só beneficiam dos 15 minutos do intervalo da tarde nos dias em que as actividades lectivas terminam às 16:00h, o mesmo tem carácter facultativo, atendendo à decisão de antecipar em 15 minutos o término das actividades mencionadas;
- A mancha horária do 1.º ciclo sofreu alterações devido à nova matriz curricular;
- Numa unidade orgânica, em dois dias por semana, o horário teve de ser alargado, no termo da tarde, para possibilitar a leccionação da língua estrangeira (2x45').

2.6 Organização e Gestão da Educação Física

Quadro II – Organização e Gestão da Educação Física

Organização e Gestão da Educação Física									
Unidades orgânicas	EBI-AH	EBI-A	EBI-CM	EBI-H	EBI-M	EBI-PV	EBS-F	EBS-M	EBS-P
N.º total de turmas	51	31	51	34	21	47	12	16	19
N.º de horários de turma com distribuição em 3 sessões semanais, cada com duração mínima de 45 m	51	31	51	34	21	47	12	16	19
N.º de horários com distribuição semanal em 3 dias não consecutivos	0	10	16	12	8	18	1	1	9
N.º de horários com distribuição semanal em que 2 sessões são em dias consecutivos	0	21	35	17	13	29	10	15	10
N.º de horários com distribuição semanal em 3 dias consecutivos	0	0	0	5	0	0	1	0	0
N.º de turmas em que as sessões se iniciam não tendo decorrido um mínimo de 90 m após o almoço	18	15	0	0	0	0	10	0	7

- Em todas as unidades orgânicas as aulas de Educação Física são leccionadas em 3 sessões semanais, cada uma com duração mínima de 45 minutos.
- A maioria das turmas apresenta uma distribuição semanal em que 2 sessões são em dias consecutivos.
- A EBI-H e EBS-F têm turmas em que a distribuição semanal se faz em 3 dias consecutivos.
- A EBI-AH, a EBI-A, a EBS-F e a EBS-P apresentam turmas em que as sessões se iniciam não tendo decorrido um mínimo de 90m após o almoço.

2.7 Condicionalismos à abertura do ano lectivo

Uma turma da EB1/JI das Lajes das Flores não iniciou as actividades lectivas no dia 13 de Setembro de 2010, pelo facto da docente titular da turma se encontrar de atestado médico por gravidez de risco, tendo a mesma sido substituída a 20 de Setembro.

Todos os outros estabelecimentos de educação e de ensino observados iniciaram as suas actividades no prazo legal.

3. 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

A Portaria n.º 76/2009, de 23 de Setembro, Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos (RGAPA) prevê que no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico a turma padrão é de 25 alunos.

O número de alunos por turma poderá ser inferior a 25 quando ponderosas razões pedagógicas o aconselhem e tal seja objecto, especificamente para cada turma nessas circunstâncias, de deliberação fundamentada do conselho pedagógico. Em caso algum podem as turmas conter menos de 20 alunos, excepto quando tal resulte da divisão de um número total de alunos que impossibilite a criação de turmas maiores.

As turmas que integrem alunos com necessidades educativas especiais que exijam particular atenção do docente podem ter a sua lotação reduzida até um mínimo de 20 alunos.

O regime de funcionamento e os horários do ensino básico são estabelecidos pelo conselho executivo da escola, sem prejuízo das competências atribuídas ao conselho pedagógico e de serem ouvidos os encarregados de educação, as associações de estudantes e os outros parceiros do processo educativo.

O período destinado a almoço não pode ter a duração inferior a 60 minutos nem superior a 120 minutos, não se podendo iniciar antes das 12:00h nem após as 13:45h.

O horário não poderá conter qualquer pausa na actividade escolar com duração superior a 15 minutos.

3.1 2.º Ciclo do Ensino Básico

3.1.1 Dimensão das turmas por número de alunos

Gráfico 9 – Dimensão das turmas do 5.º ano

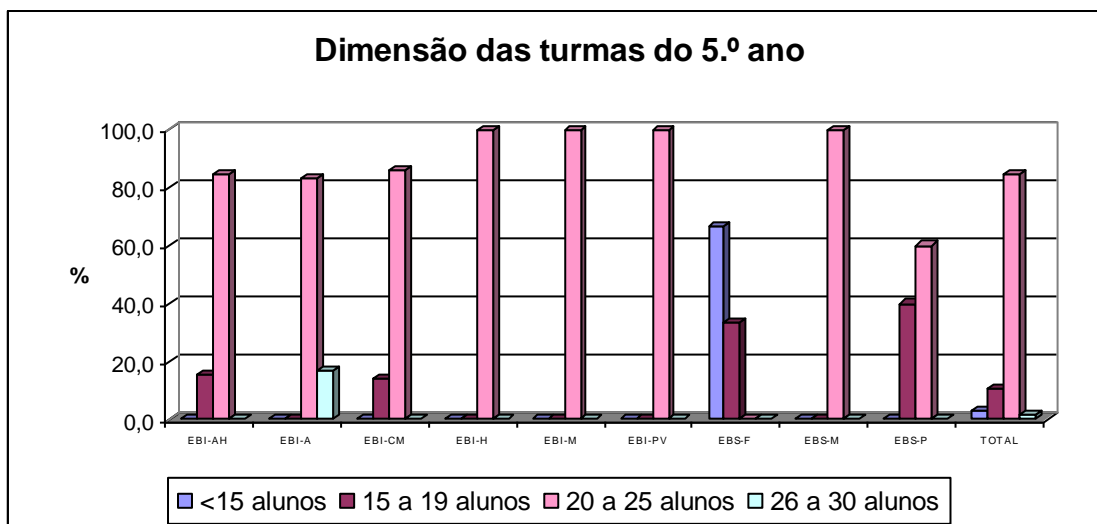
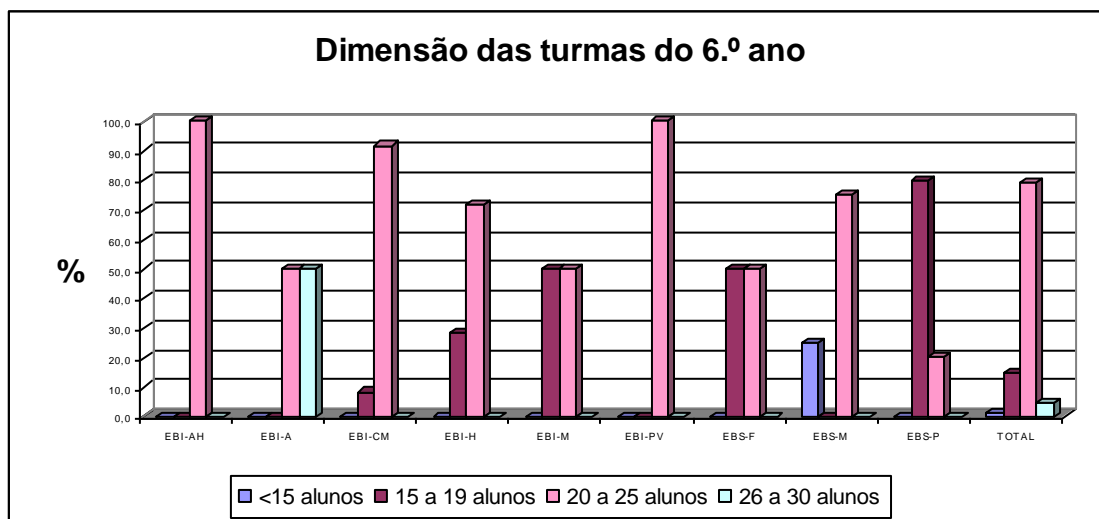


Gráfico 10 – Dimensão das turmas do 6.º ano



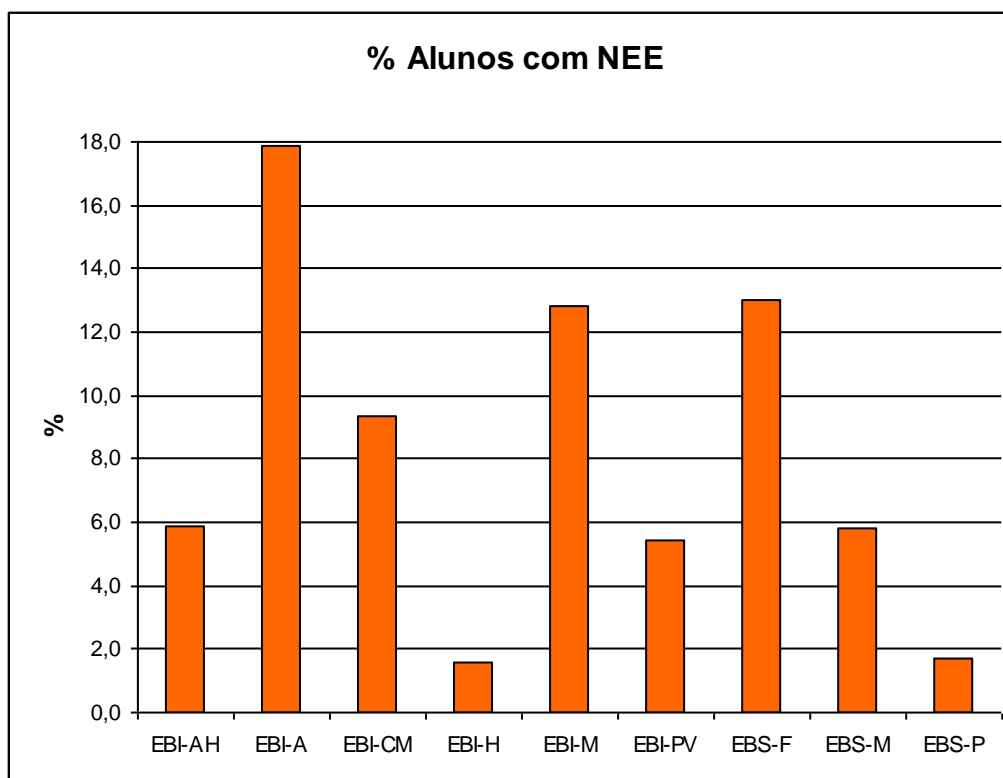
Pela observação dos dados (Gráficos 9 e 10 e Anexo 3.1) verifica-se que:

- Na totalidade das unidades orgânicas, ao nível do 5.º ano de escolaridade, predominam as turmas de 20 a 25 alunos, com um valor de 84,4%, seguindo-se as turmas de 13 a 19 alunos, com 10,9%.

- Em menor número estão as turmas constituídas com 26 a 30 alunos, 1,6%.
- Existem duas turmas, na EBS-F com menos de 13 alunos.
- No 6.º ano de escolaridade, na totalidade das unidades orgânicas, dominam novamente as turmas de 20 a 25 alunos, com um valor de 79,1%, seguindo-se as turmas de 26 a 30 alunos, com 4,5%.
- Existe 1 turma, na EBS-M com menos de 13 alunos.

3.1.2 Alunos com Necessidades Educativas Especiais

Gráfico 11 – Alunos com Necessidades Educativas Especiais



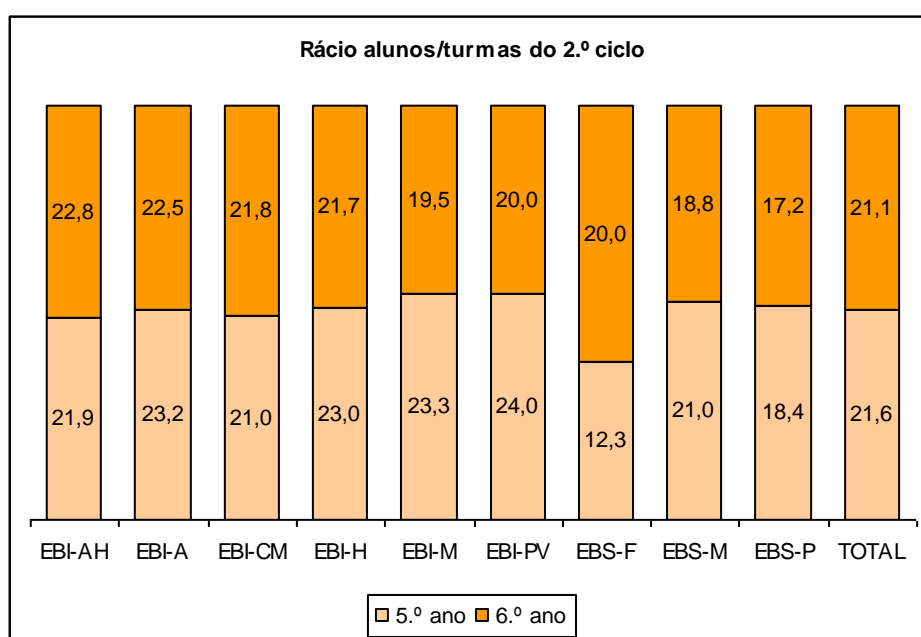
Verifica-se que (Gráfico 11 e Anexo 3.2):

- Ao nível do 2.º ciclo de escolaridade, todas as unidades orgânicas comportam alunos com Necessidades Educativas Especiais.
- Duas unidades orgânicas, a EBI-A e a EBS-F, com um total de 274 e 77 alunos, têm 49 e 10 alunos com Necessidades Educativas Especiais, o que corresponde a 17,9% e 13%, respectivamente.

- A EBI-H e a EBS-P, com um total de 313 e 178 alunos, têm, respectivamente, 5 e 3 alunos com Necessidades Educativas Especiais, o que corresponde a 1,6% e 1,7%, respectivamente.
- Num universo de 2793 alunos, 209 têm necessidades educativas especiais, o que corresponde a 7,5%.

3.1.3 Rácios alunos/turma

Gráfico 12 – Rácios



Observa-se que (Gráfico 12 e Anexo 3.3):

- No 5.º ano de escolaridade, o valor do rácio situa-se nos 21,6. A EBI-PV apresenta um rácio de 24, que corresponde ao valor aproximado da turma padrão; a EBS-F tem o rácio mais baixo, com 12,3.
- No 6.º ano de escolaridade, o valor do rácio situa-se nos 21,1. A EBI-AH, com 22,8, apresenta um rácio mais elevado. Mais afastada deste valor encontra-se a EBS-P, com um rácio de 17,2.
- Num total de 2793 alunos, que correspondem a 131 turmas, o rácio alunos/turma é de 21,3.

Pela análise da 2.^a parte do nosso guião verifica-se que:

- Numa unidade os alunos não têm aulas a partir das 11:30 h, à quarta-feira, devido às alterações decorrentes do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010, de 24 de Junho, o espaço horário entre o término das aulas e as 13:00 h é utilizado para apoios educativos e tutoria;
- Decorrente do mesmo diploma, numa unidade orgânica, os alunos do 2.º ciclo beneficiaram de mais uma terceira tarde livre, sem componente lectiva o que, conseqüentemente, veio permitir apoio educativo sistemático da área curricular disciplinar de Inglês, não só ao 6.º ano como também ao 5.º ano de escolaridade.

3.2 3.º Ciclo do Ensino Básico

3.2.1 Dimensão das turmas por número de alunos

Gráfico 13 – Dimensão das turmas do 7.º ano

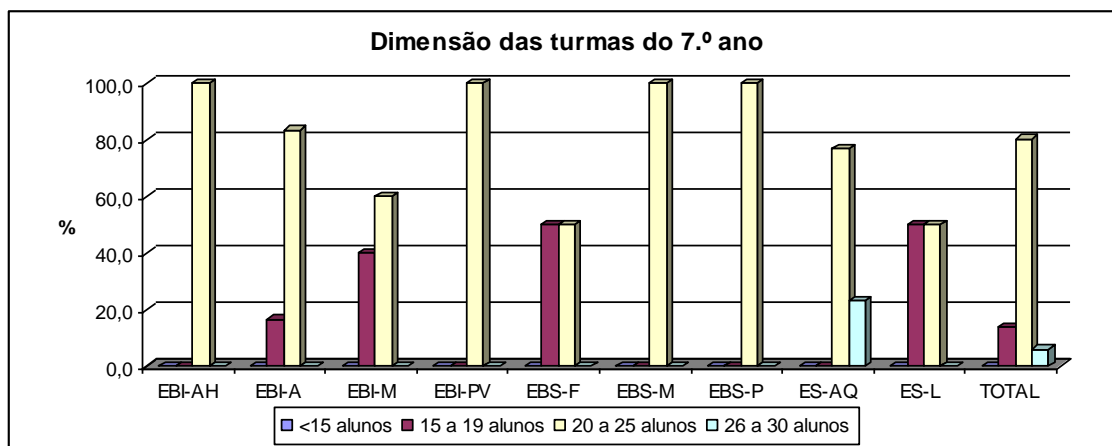


Gráfico 14 – Dimensão das turmas do 8.º ano

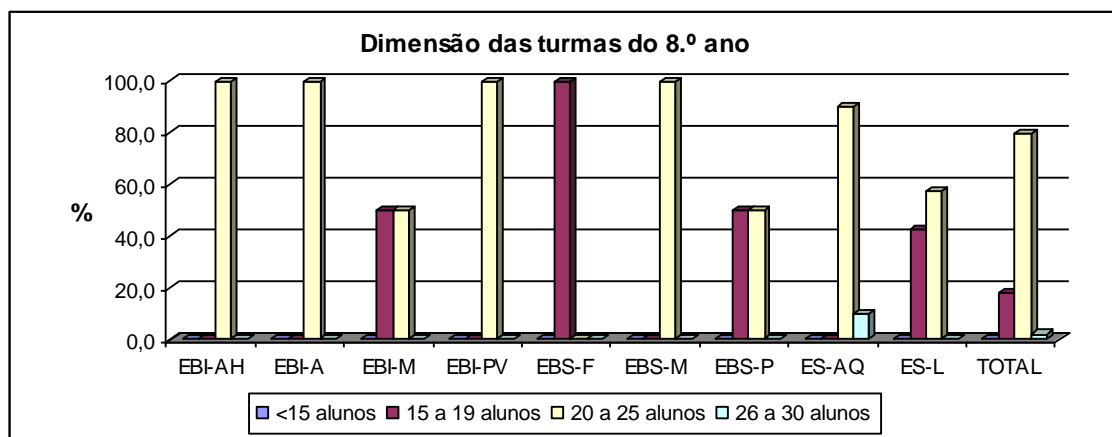
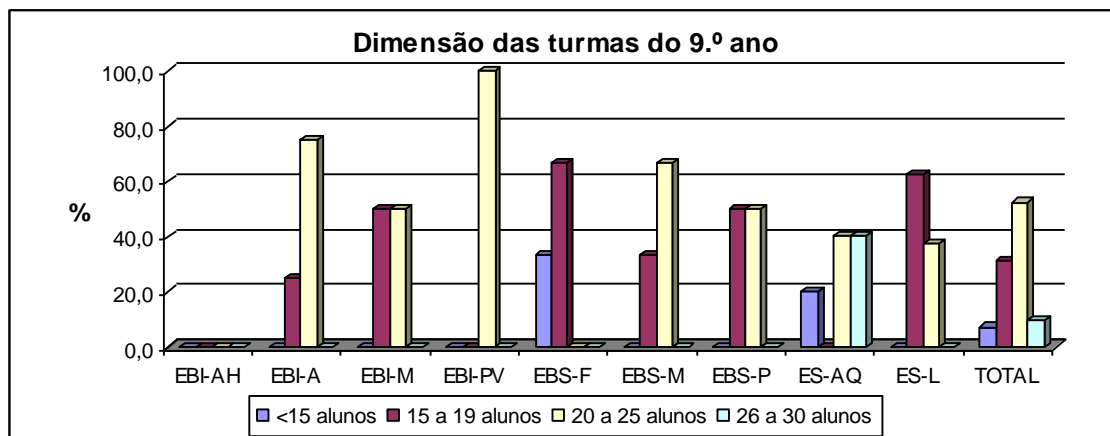


Gráfico 15 – Dimensão das turmas do 9.º ano

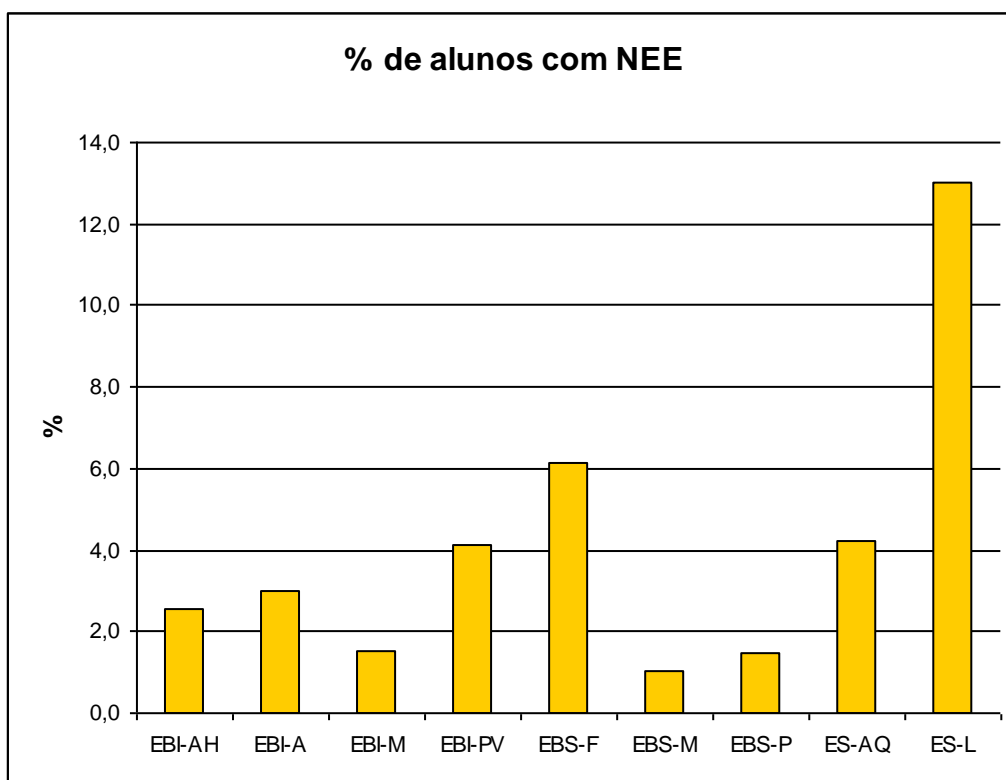


Pela observação dos dados (Gráficos 13, 14 e 15 e Anexo 4.1) verifica-se que:

- No 7.º ano de escolaridade predominam as turmas de 20 a 25 alunos, representando 80,4%, seguindo-se as turmas de 13 a 19 alunos com 13,7%.
- Na ES-AQ existem 3 turmas com 26 a 30 alunos, o que corresponde a um valor de 5,9%.
- No 8.º ano de escolaridade predominam as turmas com a mesma dimensão, entre 20 a 25 alunos, representando 80%. Todas as turmas da EBI-AH, da EBI-A, da EBI-PV e EBS-M possuem igualmente aquela dimensão.
- A ES-AQ tem 1 turma com alunos entre os 26 a 30.
- No 9.º ano de escolaridade predominam as turmas constituídas entre 20 a 25 alunos, representando um valor de 52,4%. Neste ano de escolaridade a EBS-F e a ES-AQ possuem turmas com menos de 13 alunos. Verifica-se a existência de 9,5% de turmas constituídas por 26 a 30 alunos.

3.2.2 Alunos com Necessidades Educativas Especiais

Gráfico 16 – Alunos com necessidades educativas especiais



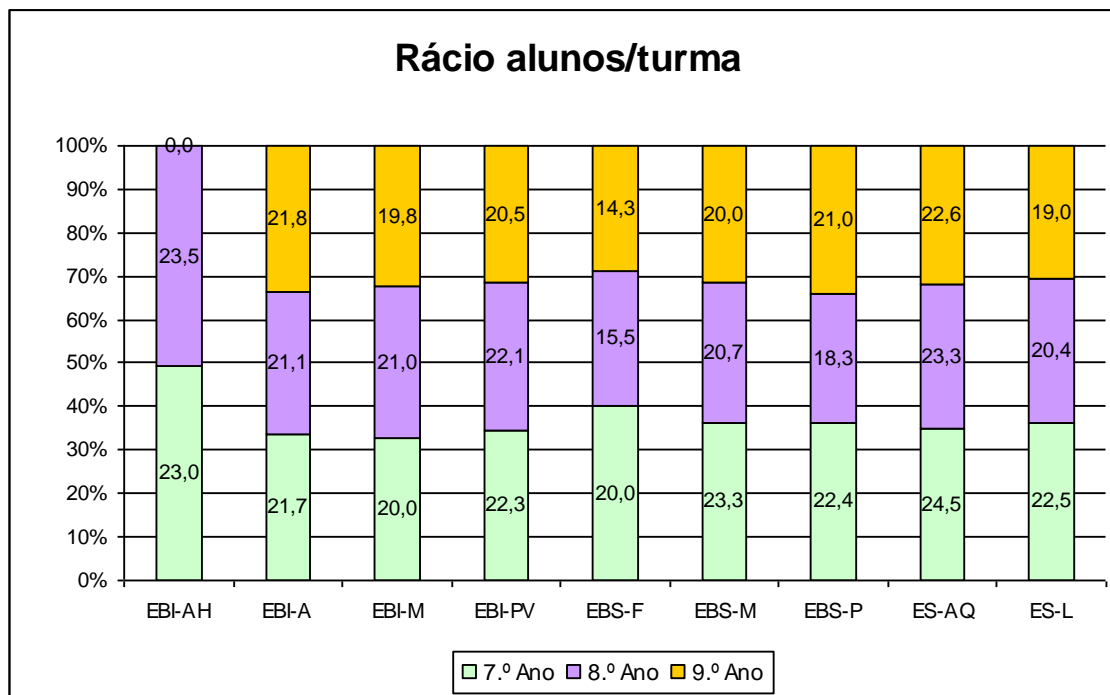
A EBS-M, a EBI-M e a EBS-P, com um total de 192, 263 e 269 alunos, têm, respectivamente, 2 e 4 alunos com Necessidades Educativas Especiais, o que corresponde a 1%, e 1,5%.

A ES-L tem 56 alunos com Necessidades Educativas Especiais, num total de 430 alunos, o que corresponde a 13%.

Num universo de 3078 alunos, 141 estão sinalizados com NEE.

3.2.3 Rácios alunos/turma

Gráfico 17 – Rácios



Observa-se que (Gráfico 17 e Anexo 4.3):

- No total das 9 unidades orgânicas intervencionadas e num total de 3078 alunos, a que correspondem 143 turmas, o rácio alunos/turma é 21,5.
- No 7.º ano de escolaridade o rácio alunos/turma situa-se nos 22,6. Neste ano de escolaridade, refira-se a ES-AQ com um rácio mais elevado, 24,5 e a EBI-M e a EBS-F com o rácio mais baixo, 20.
- No 8.º ano de escolaridade o rácio alunos/turma situa-se nos 21,4. É na EBI-AH que o valor do rácio é mais elevado, com 23,5, e o mais baixo, 15,5, regista-se na EBS-F.
- No 9.º ano de escolaridade o rácio alunos/turma situa-se nos 20,3, sendo o valor do rácio mais elevado na ES-AQ, com 22,6, e o mais baixo, 14,3, na EBS-F.

4. Organização e Gestão da Educação Física nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico

Quadro III – Organização e Gestão da Educação Física

Organização e Gestão da Educação Física											
Unidades orgânicas	EBI-AH	EBI-A	EBI-CM	EBI-H	EBI-M	EBI-PV	EBS-F	EBS-M	EBS-P	ES-AQ	ES-L
N.º total de turmas	39	29	33	14	20	51	12	17	23	33	35
N.º de horários de turma com distribuição em 3 sessões semanais, cada com duração mínima de 45 m	0	0	33	0	0	0	0	6	0	0	0
N.º de horários com distribuição semanal em 3 dias não consecutivos	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
N.º de horários com distribuição semanal em que 2 sessões são em dias consecutivos	0	6	31	0	0	0	0	6	0	0	0
N.º de horários com distribuição semanal em 3 dias consecutivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
N.º de horários de turma com distribuição em 2 sessões semanais, um realizado num bloco de 90 m e outro num segmento de 45 m, em dias não consecutivos	39	29	0	14	20	51	12	11	22	33	35
N.º de horários de turma com distribuição em 2 sessões semanais, um realizado num bloco de 90 m e outro num segmento de 45 m, em dias consecutivos	0	6	0	0	0	0	0	0	1	0	0
N.º de turmas em que as sessões se iniciam não tendo decorrido um mínimo de 90 m após o almoço	16	0	0	3	0	0	4	0	9	0	0
N.º de horários que têm um período de pelo menos 2 horas coincidentes destinados ao desenvolvimento do projecto de actividades desportivas escolares	39	0	33	14	20	47	12	7	23	0	35

A maioria das unidades orgânicas intervencionadas tem os seus horários organizados em 2 sessões semanais, uma realizada num bloco de 90 m e outro num segmento de 45 m, em dias não consecutivos.

A EBI-CM e a EBS-M têm o total de horários com distribuição em 3 sessões semanais, cada com duração mínima de 45 minutos.

A EBI-AH, a EBI-H, a EBS-F e a EBS-P têm turmas cujas sessões se iniciam, não tendo decorrido um mínimo de 90 m após o almoço.

Das unidades orgânicas intervencionadas, 2 não têm um período de pelo menos 2 horas coincidentes destinado ao desenvolvimento do projecto de actividades desportivas escolares.

5. Turmas constituídas ao abrigo de legislação específica

O Regime Educativo Especial (Decreto Legislativo Regional n.º 15/2006/A, de 7 de Abril) consiste no conjunto de respostas educativas destinadas a suprir as necessidades educativas especiais das crianças e jovens, aproximando as condições de frequência destes alunos às dos alunos do regime educativo comum.

Nas unidades orgânicas do sistema educativo regional, o regime educativo especial aplica-se mediante a aprovação pelo presidente do conselho executivo do projecto educativo individual e formaliza-se, de acordo com as necessidades de cada criança ou jovem, no âmbito de grupos ou turma do ensino regular, bem como em unidades especializadas.

Podem ser criadas turmas com projectos curriculares adaptados às necessidades específicas dos alunos.

Quadro IV – Regime Educativo Especial

Regime Educativo Especial											
	EBI-AH	EBI-A	EBI-CM	EBI-H	EBI-M	EBI-PV	EBS-F	EBS-M	EBS-P	ES-AQ	ES-L
N.º de crianças/alunos a beneficiar de:											
Adopção de projecto curricular adaptado	125	46	84	40	10	57	0	17	30	0	31
Integrados numa UNECA	0	52	36	16	20	31	10	12	18	30	21
Adopção de condições especiais de avaliação	115	0	163	47	10	12	28	6	23	29	10
Concessão de condições especiais de matrícula	16	8	7	2	0	5	0	0	0	0	1
Introdução de adaptações materiais e de equipamentos especiais de compensação	5	40	7	1	0	20	0	0	3	1	2
Adaptações da classe ou turma	1	30	144	25	2	87	4	0	19	20	10
Concessão de apoio sócio-educativo	200	133	144	79	39	130	21	15	48	29	31

O Programa Oportunidade (Portaria n.º 53/2010, de 4 de Junho) é destinado a alunos que estão num percurso de elevado insucesso, têm idades compreendidas entre os 10 e os 18 anos e frequentam o ensino básico. É constituído por quatro subprogramas: Oportunidade I, Oportunidade II, Oportunidade III e Oportunidade Profissionalizante.

Cabe ao Conselho pedagógico aprovar a distribuição horária de cada subprograma, proposta pelo órgão executivo, ponderados os interesses e as necessidades dos alunos.

Compete à equipa pedagógica de cada turma, em função do perfil e necessidades dos alunos, fixar as áreas temáticas de cada disciplina/área curricular, tendo por referência o perfil de competências considerado essencial no âmbito dos currículos nacional e regional do ensino básico.

O número máximo de alunos por turma não deve ser superior a 20. Não podem ser constituídas turmas com número inferior a 10 alunos, excepto se autorizadas pela directora regional. Sempre que possível, as turmas devem organizar-se por nível etário e perfil de competências dos alunos.

Quadro V – Programa Oportunidade

Programa Oportunidade								
Unidades orgânicas	I		II		III		Profissionalizante	
	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos
EBI-AH	1	15			1	19		
EBI-A	5	48	1	11				
EBI-CM	4	45						
EBI-H	4	58						
EBI-M	4	73	2	29	1	11	1	22
EBI-PV	4	64	2	20	1	14		
EBS-F	2	21	1	5	1	8		
EBS-M	1	9			1	6	2	27
EBS-P	2	34	1	20			2	40
ES-AQ			1	22			2	27
EBS-L			2	33				
TOTAL	27	367	10	140	5	58	7	116

A Portaria n.º 41/2010, de 23 de Abril, regulamenta o Programa Formativo de Inserção de Jovens (PROFIJ), modalidade de ensino que visa a qualificação de jovens e a sua inserção no mercado de trabalho, através de uma estratégia pedagógica que aproxima o jovem, a escola e a entidade enquadradora e constitui um dos pilares fundamentais do Plano Regional do Emprego.

Os cursos visam dinamizar a oferta educativa e formativa, constituindo uma alternativa ao ensino regular e profissionalmente qualificante. Têm por referencial de formação os conteúdos programáticos estabelecidos para os cursos de educação e formação de jovens e cursos de aprendizagem, consoante se trate de formação de Nível I, II ou III.

Os cursos do PROFIJ conferem uma dupla certificação, habilitação académica equivalente aos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico ou ao ensino secundário e uma formação profissional qualificante de Nível I, II ou III, respectivamente.

Quadro VI – PROFIJ

PROFIJ						
Unidades orgânicas	I		II		III	
	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos
EBI-A	2	18	10	98	2	11
EBI-M			2	33		
ES-AQ			2	29	3	41
ES-L			9	116	2	28
TOTAL	2	18	23	276	7	80

O ensino recorrente de nível secundário (Portaria n.º 550-E/2004, de 21 de Maio) corresponde a uma vertente da educação de adultos, em contexto escolar, de acordo com um plano de estudos organizado, constituindo uma resposta adequada de formação para aqueles que dela não usufruíram em idade própria ou que não a completaram.

É um modelo de ensino integrado no sistema de educação e formação de adultos, podendo constituir-se igualmente como via educativa e formativa para os que procuram, nesta modalidade de ensino, uma resposta que lhes permita a conciliação da frequência de estudos com obrigações pessoais ou profissionais.

Confere dupla certificação da conclusão do curso, em função do prosseguimento ou do não prosseguimento de estudos de nível superior.

Os planos de estudo dos cursos científico-humanísticos, construídos sobre a matriz curricular constante no Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, integram as componentes de formação geral e de formação específica, bem como o número de módulos capitalizáveis por disciplina e respectiva carga horária semanal.

Quadro VII – Ensino Recorrente

ENSINO RECORRENTE	
Ensino Secundário	
COMPONENTE DE FORMAÇÃO GERAL	
Bloco	EBS-F
Língua Portuguesa I	
Língua Portuguesa II	14
Língua Portuguesa III	
Inglês I	
Inglês II	11
Inglês III	
Francês I	
Francês II	1
Francês III	
Alemão I	
Alemão II	
Alemão III	
Filosofia I	
Filosofia II	13
Iniciação à Língua Estrangeira I	
Iniciação à Língua Estrangeira II	2
Iniciação à Língua Estrangeira III	
Introdução às Tecnologias da Informação	
COMPONENTE DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO CURSO GERAL DE CIÊNCIAS EXACTAS	
Bloco	
Matemática I	
Matemática II	6
Matemática III	
Física-Química I	5
Física-Química II	
Biologia e Geologia I	
Biologia e Geologia II	5
Opção I	
Opção II	
Opção III	
COMPONENTE DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO CURSO GERAL DE CIÊNCIAS HUMANAS	
Bloco	
História I	
História II	8
História III	
Inglês I (iniciação)	
Inglês II (iniciação)	
Inglês I (continuação)	
Inglês II (continuação)	
Francês I (iniciação)	
Francês II (iniciação)	2
Francês I (continuação)	
Francês II (continuação)	

Alemão I	
Alemão II	
Geografia I	
Geografia II	9
Opção I	9
Opção II	9
Opção III	

Pela observação dos dados (Quadros IV, V, VI e VII) verifica-se que:

- Dez unidades orgânicas constituíram grupos de alunos integrados em Unidades Especializadas com Currículo Adaptado, frequentadas por 246 alunos
- Onze unidades orgânicas ofereceram o Programa Oportunidade: nível I, a 367 alunos, nível II, a 140 alunos, nível III, a 58 alunos. Quatro unidades orgânicas oferecem o Programa Oportunidade Profissionalizante a 116 alunos.
- O Curso PROFIJ existe em 4 unidades orgânicas, sendo frequentado no nível I por 18 alunos, no nível II por 276 alunos e no nível III por 80 alunos.
- O Ensino Recorrente existe na EBS-F ao nível do ensino secundário, com um número máximo de 14 inscrições em Língua Portuguesa II.

6. Ensino secundário

A Portaria n.º 76/2009, de 23 de Setembro, Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos (RGAPA) prevê que a turma padrão seja de 25 alunos.

A leccionação de uma disciplina ou área de opção nos cursos científico-humanísticos e nos cursos tecnológicos está sujeita à existência de, pelo menos, 10 alunos inscritos.

Quando se trate de turmas únicas, exclusivamente para assegurar a continuidade da escolaridade de alunos que tenham iniciado o percurso educativo em anos anteriores, e não seja possível o seu reencaminhamento para outra escola onde o curso ou opção seja ministrado, ou a frequência da disciplina através do ensino mediatizado, as turmas dos anos sequenciais podem funcionar com um número de alunos inferior ao previsto.

Nas disciplinas da componente de formação geral e nas disciplinas da componente de formação específica que sejam comuns a diversos cursos, a constituição das turmas não depende do curso.

Nas disciplinas em que esteja previsto o desdobramento da turma, este apenas poderá fazer-se quando houver 20 ou mais alunos inscritos.

O regime de funcionamento e os horários do ensino básico e do ensino secundário são estabelecidos pelo conselho executivo da escola, sem prejuízo das competências atribuídas ao conselho pedagógico e de serem ouvidos os encarregados de educação, as associações de estudantes e os outros parceiros do processo educativo.

O período destinado a almoço não pode ter a duração inferior a 60 minutos nem superior a 120 minutos, não se podendo iniciar antes das 12:00h nem após as 13:45h.

O horário não poderá conter qualquer pausa na actividade escolar com duração superior a 15 minutos.

6.1 Cursos científico-humanísticos

Quadro VIII – Cursos do 10.º ano

	10.º ano									
	EBS-F		EBS-M		EBS-P		ES-AQ		ES-L	
	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos
Ciências e Tecnologias	1	13	1	21	2	36	7	146	3	49
Línguas e Humanidades	1	20	1	18	1	27	3	71	2	25
Artes Visuais							3	56	1	11
Socioeconómicas	1	4					1	25		

Quadro IX – Cursos do 11.º ano

	11.º ano									
	EBS-F		EBS-M		EBS-P		ES-AQ		ES-L	
	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos
Ciências e Tecnologias	1	11	2	36	1	27	5	128	2	38
Línguas e Humanidades	1	14	1	17	1	11	2	47	2	28
Artes Visuais			1	3			2	41		
Socioeconómicas	1	2					1	14		

Quadro X – Cursos do 12.º ano

	12.º ano									
	EBS-F		EBS-M		EBS-P		ES-AQ		ES-L	
	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos
Ciências e Tecnologias	1	13	1	17	1	17	5	118	2	33
Línguas e Humanidades	1	10	1	20	1	20	2	50	1	17
Artes Visuais							3	53	1	10
Socioeconómicas	1	3			1	5	1	21		

A observação dos dados (Quadros VIII, IX e X) permite verificar:

- O número de unidades orgânicas observadas: 5;
- O número total de alunos: 1570;
- A unidade orgânica com maior número de alunos: ES-AQ com 770;
- A unidade orgânica com menor número de alunos: EBS-F com 90.

→ Curso de Ciências e Tecnologias:

- Os totais de alunos (10.º, 11.º e 12.º anos): 703 (265/240/198);
- A unidade orgânica com maior número de alunos é a ES-AQ com 146 no 10.º ano, 128 no 11.º ano e 118 no 12.º ano;
- A unidade orgânica com menor número de alunos é a EBS-F com 13 no 10.º ano, 11 no 11.º ano e 13 no 12.º ano.

→ Curso de Línguas e Humanidades:

- Os totais de alunos (10.º, 11.º e 12.º anos): 395 (161/117/117);
- A unidade orgânica com maior número de alunos é a ES-AQ com 71 no 10.º ano, 47 no 11.º ano e 50 no 12.º ano;
- A unidade orgânica com menor número de alunos é a EBS-M com 18 no 10.º ano, a EBS-P com 11 no 11.º ano e a EBS-F com 10 no 12.º ano.

→ Curso de Artes Visuais:

- Os totais de alunos (10.º, 11.º e 12.º anos): 174 (67/44/63);
- A unidade orgânica com maior número de alunos é a ES-AQ com 56 no 10.º ano, 41 no 11.º ano e 53 no 12.º ano;
- As unidades orgânicas com menor número de alunos são a ES-L com 11 no 10.º ano, a EBS-M com 11 no 11.º ano e a ES-L com 10 no 12.º ano.

→ Curso de Ciências Socioeconómicas:

- Os totais de alunos (10.º, 11.º e 12.º anos): 74 (29/16/29)
- A unidade orgânica com maior número de alunos é a ES-AQ com 25 no 10.º ano, 14 no 11.º ano e com 21 no 12.º ano;
- A unidade orgânica com menor número de alunos é a EBS-F com 4 no 10.º ano, 2 no 11.º ano e 3 no 12.º ano.

- O curso mais frequentado é o de Ciências e Tecnologias com 265 alunos no 10.º ano, 240 no 11.º ano e 198 no 12.º ano.

6.2 Cursos tecnológicos

Quadro XI – Cursos do 10.º ano

	10.º ano					
	EBS-P		ES-AQ		ES-L	
	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos
Informática			1	18	1	8
Desporto	1	12			1	21
Multimédia			2	39		

Quadro XII – Cursos do 11.º ano

	11.º ano			
	ES-AQ		ES-L	
	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos
Informática	1	11		
Administração	1	9		
Desporto	1	22	1	6
Multimédia	1	19		

Quadro XIII – Cursos do 12.º ano

	12.º ano					
	EBS-F		AS-AQ		ES-L	
	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos	N.º de turmas	N.º de alunos
Informática	1	1	1	11	1	6
Multimédia			1	15		
Desporto			1	18	1	8

A observação dos dados (Quadros XI, XII, XIII) permite verificar:

- O número de unidades observadas: 3 ao nível do 10.º e 12.º ano e 2 ao nível do 11.º ano;
- O número total de alunos: 224;

- A unidade orgânica com maior número de alunos: ES-AQ com 162 alunos;
- A unidade orgânica com menor número de alunos: EBS-F com 1 aluno, no 12.º ano.

→ Curso Tecnológico de Informática:

- Os totais de alunos (10.º, 11.º e 12.º anos): 55 (26/11/18);
- A unidade orgânica com maior número de alunos é a ES-AQ com 18 no 10.º ano, 11 no 11.º ano e 11 no 12.º ano;
- As unidades orgânicas com menor número de alunos são a ES-L com 8 no 10.º ano e a EBS-F com 1 no 12.º ano;
- No 11.º ano nenhuma unidade orgânica oferece este curso.

→ Curso Tecnológico de Desporto:

- Os totais de alunos (10.º, 11.º e 12.º anos): 87 (33/28/26);
- As unidades orgânicas com maior número de alunos são a ES-L com 21 no 10.º ano e a ES-AQ com 22 no 11.º ano e 18 no 12.º ano;
- As unidades orgânicas com menor número de alunos são a EBS-P com 12 no 10.º ano e a ES-L com 6 no 11.º ano e 8 no 12.º ano.

→ Curso Tecnológico de Administração:

- A ES-AQ oferece este curso a 9 alunos do 11.º ano.

→ Curso Tecnológico de Multimédia:

- A ES-AQ oferece este curso a 15 alunos do 12.º ano.

7. Organização e Gestão da Educação Física no Ensino Secundário

Quadro XIV – Organização e Gestão da Educação Física

Organização e Gestão da Educação Física					
Unidades orgânicas	EBS-F	EBS-M	EBS-P	ES-AQ	ES-L
N.º total de turmas	3	7	6	45	18
N.º de horários de turma com distribuição de 180 m, com 2 sessões semanais	3	7	6	45	18
N.º de horários de turma com distribuição de 180 m, com 3 sessões semanais	0	0	0	0	0
N.º de horários de turma com distribuição de 180 m, com 4 sessões semanais	0	0	0	0	0
N.º de horários de turma com distribuição de 180 m, com sessões semanais em dias consecutivos	0	0	0	0	0
N.º de horários de turma com distribuição de 180 m, com sessões semanais em dias não consecutivos	3	7	6	45	18
N.º de turmas em que as sessões se iniciam não tendo decorrido um mínimo de 90 m após o almoço	0	0	0	0	0
N.º de horários que têm um período de pelo menos 2 horas coincidentes destinados ao desenvolvimento do projecto de actividades desportivas escolares	0	7	0	0	18

Todas as unidades orgânicas intervencionadas têm os seus horários organizados em 2 sessões semanais, com distribuição de 180 m, em dias não consecutivos.

Das unidades orgânicas intervencionadas, 2 têm um período de pelo menos 2 horas coincidentes, destinado ao desenvolvimento do projecto de actividades desportivas escolares.

8. Serviço docente

Quadro XV – Horas extraordinárias

Unidades orgânicas	Horas extraordinárias
EBI-AH	27
EBI-A	17
EBI-CM	23
EBI-H	0
EBI-M	0
EBI-PV	17
EBS-F	25
EBS-M	1
EBS-P	14
ES-AQ	16
ES-L	4

Da análise do quadro verifica-se que:

- A EBI-H e EBI-M não têm horas extraordinárias;
- A EBI-AH é a unidade orgânica que distribuiu mais horas extraordinárias, num total de 27;
- A EBS-F sendo uma unidade orgânica de pequenas dimensões atribuiu 25 horas extraordinárias aos docentes.

Através da informação complementar, recolhida pelas equipas inspectivas, referentes ao serviço docente, constata-se que:

- São atribuídas as turmas ao mesmo docente do ano lectivo anterior, sempre que o mesmo seja do quadro de nomeação definitiva. Todavia, existem situações em que não há compatibilidade docente/alunos e vice-versa, sendo necessária uma distribuição de serviço alternativa;
- São mantidas equipas educativas estáveis, sendo possível em algumas unidades orgânicas, manter o mesmo grupo de docentes em vários conselhos de turma;
- Em algumas unidades orgânicas nem sempre é possível manter essas equipas, devido ao elevado número de docentes contratados;

- Em algumas unidades orgânicas o serviço de apoio é entregue a docentes com reduções da componente lectiva, os quais apoiam os colegas na construção de materiais e em apoio directo aos alunos;
- O número de aulas semanais a atribuir aos docentes só é superior ao número de horas que constituem a componente lectiva semanal a que o docente está obrigado em situações inevitáveis, mesmo em caso de docentes com redução da componente lectiva;
- Dentro do possível não são atribuídos mais de três níveis curriculares disciplinares ou não disciplinares distintos, situação que não é viável em escolas com reduzido número de alunos;
- Aos docentes de Educação Moral e Religiosa Católica, bem como a alguns docentes de TIC, são atribuídos mais de três níveis curriculares disciplinares e não disciplinares;
- Em duas unidades orgânicas verificou-se a existência da leccionação de mais de 5 horas consecutivas e de mais de 7 horas lectivas diárias;
- A atribuição dos tempos para a dispensa de amamentação ou aleitação é aplicada, dando as unidades orgânicas cumprimento ao estipulado no mail-circular S-DRE/2009/5799, de 20 de Novembro (4 tempos na componente não lectiva a nível de estabelecimento e 3 tempos na componente lectiva);
- Os directores de turma leccionam a área curricular não disciplinar de Cidadania em regime de par pedagógico, nuns casos com um docente de TIC, noutros com docentes que dominam as TIC;
- Com a implementação decorrente do disposto no n.º 10 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/A, de 24 de Junho, verifica-se a diminuição do número de docentes de Educação Física, tendo sido colocados no ano lectivo de 2009/2010, 128 docentes e no presente ano lectivo, 116;
- As reduções previstas no Anexo 2 do ofício S-DRE/2010/3722, de 11 de Junho, para a implementação dos Novos Programas de Matemática, são implementadas de diversas formas nas respectivas unidades orgânicas:
→ 1.ª Situação:

1.º ciclo do ensino básico - não foi atribuída, aos professores titulares de turma a leccionar 1.º ou 3.º anos de escolaridade, a redução de duas horas quinzenais. Todavia, sempre que convocados para reuniões, os docentes são substituídos por outros do apoio educativo. Há dois docentes acompanhantes, designados para o efeito, com 3 horas cada de redução da componente lectiva.

2.º/ 3.º ciclos do ensino básico - há dois docentes acompanhantes, designados para o efeito, com 1 bloco cada de redução da componente lectiva e 2 blocos de redução da componente não lectiva. Os restantes docentes do grupo disciplinar utilizam os respectivos tempos da componente não lectiva, quando necessário, para cumprir as tarefas inerentes à consecução de reuniões.

→ 2.ª Situação:

1.º ciclo do ensino básico - a redução de duas horas quinzenais, para os professores titulares de turma, foi alterada pela unidade orgânica, por razões operacionais, para uma hora semanal, sendo os mesmos substituídos nesse tempo pelo docente de apoio. No entanto, as reuniões decorrentes da implementação dos novos programas de Matemática são efectuadas quinzenalmente, às terças-feiras. Há dois docentes acompanhantes, designados para o efeito.

2.º/3.º ciclos do ensino básico - há, de igual modo, dois docentes acompanhantes, com 1 bloco cada de redução da componente lectiva e 2 blocos de redução da componente não lectiva. Os restantes docentes do grupo disciplinar de Matemática têm registado no horário um bloco semanal na componente não lectiva;

→ 3.ª Situação:

1.º ciclo do ensino básico - foi atribuída uma hora extraordinária para ser possível os professores reunirem quinzenalmente;

→ 4.^a Situação:

Há dois professores acompanhantes, um no 1.^o ciclo e outro no 2.^o; este aplica as sextas-feiras de manhã, das 9.00 às 12.00, para aquela actividade e um bloco à terça-feira à tarde para reuniões com os colegas dos 2.^o e 3.^o ciclos; os professores do 1.^o ciclo, quinzenalmente, às terças-feiras no período da manhã, para o acompanhamento daqueles programas, retiram 45m da coadjuvância na Educação Física ou Musical.

8.1 Componente não lectiva

São, seguidamente, enumeradas as actividades que estão previstas nas unidades orgânicas para dar cumprimento ao estabelecido no artigo 121.^o do Estatuto da Carreira Docente:

- **Apoio:** sala de estudo, apoio educativo sistemático, individualizado, apoio pontual, apoio acrescido, apoio em sala de aula, apoio específico a alunos com NEE, Ludoteca;
- **Reuniões:** conselho pedagógico, departamento, turma, planificação, novos programas de Matemática, QUALIS;
- **Acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos em:** salas de estudo, mediação escolar, assembleia de delegados, biblioteca, sala de encaminhamento disciplinar, gabinete de apoio ao aluno, sala de informática, gabinete de gestão e mediação de conflitos, gabinete de aconselhamento comportamental;
- **Realização de actividades educativas:** clubes, ateliês, actividades desportivas escolares, sala de estudo, actividades de biblioteca, projectos, centro de recursos;
- **Substituição de docentes:** aulas de substituição e substituições por ausências imprevistas.

9. Apoio Educativo

- Todas as unidades orgânicas tinham Projecto de Apoio Educativo;
- Em algumas unidades orgânicas os Projectos de Apoio Educativo analisados foram os do ano lectivo anterior, mas que se encontravam em vigor até à aprovação, pelo conselho pedagógico, do novo Projecto para o actual ano lectivo;
- Nos Projectos estavam enumeradas actividades de âmbito curricular e de enriquecimento e complemento curricular, a serem realizadas;
- As actividades escolhidas visam:
 - Dar cumprimento aos objectivos do Plano Educativo de Escola;
 - Suprir as necessidades de acompanhamento e apoio aos alunos por parte das famílias;
 - Responder às carências/necessidades dos alunos, designadamente na superação de dificuldades temporárias nas aprendizagens;
 - Prevenir a exclusão e o abandono escolar;
 - Orientar educativamente e fazer a integração dos alunos na comunidade educativa;
 - Promover o sucesso educativo;
 - Dar seguimento às recomendações dos conselhos de turma;
 - Rentabilizar os recursos humanos;
 - Desenvolver a educação para os valores;
 - Valorizar a escola enquanto pólo de cultura e instituição integrante do meio.

DESCONFORMIDADES

As desconformidades de seguida enunciadas verificaram-se em algumas das unidades orgânicas intervencionadas:

- Existência, em geral, de um número de crianças/alunos inferior por grupo/turma ao estipulado no n.º 1 dos artigos 17.º e 18.º do RGAPA, aprovado pela Portaria n.º 76/2009, de 23 de Setembro;
- Atribuição de horas extraordinárias a docentes com redução da componente lectiva, por via da idade e tempo de serviço, o que obsta o cumprimento integral do n.º 6 do artigo 123.º do ECD da Região.

IRREGULARIDADES

As irregularidades de seguida enunciadas verificaram-se em algumas das unidades orgânicas intervencionadas:

- O primeiro dia de aulas, numa unidade orgânica, ocorreu no dia 16 de Setembro de 2010, contrariando o disposto no ponto n.º 4 da Portaria n.º 54/2010, de 7 de Junho, que aprovou o Calendário Escolar para o ano lectivo de 2010/2011;
- Horários com três blocos consecutivos no período da manhã, contrariando as disposições constantes no n.º 3 do artigo 119.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho que alterou e republicou o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto;
- Turmas com Educação Física a ser leccionada sem respeitar os 90 minutos após o almoço, contrariando o disposto no n.º 2 do artigo 102.º do anexo à Portaria n.º 76/2009, de 23 de Setembro;

- Horários dos docentes do 1.º ciclo que leccionam as turmas do Programa Oportunidade e Currículo Adaptado organizados em 25 segmentos de 45 minutos, dois dos quais são para o exercício do cargo de Director de Turma e com uma hora na componente não lectiva, contrariando as disposições constantes no n.º 2 do artigo 118.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho que alterou e republicou o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto;
- Docentes da Educação Especial que leccionam em escolas do 1.º ciclo, com o seu horário constituído por segmentos de 45 minutos, num total de 22 segmentos, contrariando as disposições constantes no n.º 3 do artigo 118.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho que alterou e republicou o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto;
- Omissão em horários de turmas do 1.º ciclo, da oferta da área curricular disciplinar de Educação Moral e Religiosa, contrariando o estabelecido no artigo 20.º do anexo à Portaria n.º 76/2009, de 23 de Setembro e ainda o n.º 18 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/A, de 24 de Junho;
- Incumprimento do tempo dos intervalos na educação pré-escolar e 1.º ciclo, como definido na alínea b) do n.º 2 e na alínea c) do n.º 8, ambas do artigo n.º 24 do anexo à Portaria n.º 76/2009, de 23 de Setembro;
- Leccionação da disciplina de Educação Física, no 1.º ciclo, em 3 momentos semanais na presença do docente especializado e do titular de turma, não respeitando assim o disposto no n.º 10 do artigo n.º 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/A, de 24 de Junho;
- Docentes do 1.º ciclo com atribuição de uma hora extraordinária, pelo facto de reunirem quinzenalmente no âmbito dos novos programas de Matemática e Língua Portuguesa.

ANÁLISE COMPARATIVA DE ALGUNS INDICADORES

Nesta parte, estabelece-se, apenas ao nível da educação pré-escolar e do ensino básico, a comparação de alguns indicadores recolhidos durante esta actividade inspectiva à Organização do Ano Lectivo, com dados semelhantes das acções relativas aos anos lectivos de 2008/2009 e 2009/2010.

Para um adequado entendimento das comparações efectuadas, chama-se à atenção para o facto de, incidindo a comparação dos dados recolhidos sobre amostras com dimensão e características diferentes, as análises efectuadas deverem ser lidas com prudência.

São objecto de análise comparativa os seguintes itens:

- **Educação pré-escolar:**
 - Rácio crianças/grupo
 - Rácio crianças/educador
 - Crianças com Necessidades Educativas Especiais

- **1.º ciclo do ensino básico:**
 - Rácio alunos/turma
 - Rácio alunos/professor
 - Alunos com Necessidades Educativas Especiais

- **2.º ciclo do ensino básico:**
 - Rácio alunos/turma

- **3.º ciclo do ensino básico:**
 - Rácio alunos/turma

Educação pré-escolar

Rácio crianças/grupo

Verifica-se um aumento do rácio em 2009/2010, voltando a diminuir no presente ano lectivo.

2008/2009	2009/2010	2010/2011
16,7	17,3	16,1

Rácio crianças/educador

Verifica-se, neste indicador, uma diminuição gradual ao longo dos 3 anos lectivos.

2008/2009	2009/2010	2010/2011
13,2	13,0	12,5

Crianças com Necessidades Educativas Especiais

Verifica-se uma diminuição da percentagem de crianças sinalizadas com Necessidades Educativas Especiais em 2009/2010, aumentando no presente ano lectivo.

2008/2009	2009/2010	2010/2011
3,5 %	2,6%	4,1%

1.º ciclo do ensino básico

Rácio alunos/turma

Verifica-se um aumento do rácio ao longo dos 3 anos lectivos.

2008/2009	2009/2010	2010/2011
17,8	17,9	18,7

Rácio alunos/professor

Verifica-se que o rácio nos últimos 2 anos lectivos se manteve igual.

2008/2009	2009/2010	2010/2011
12,9	13,5	13,5

Alunos com Necessidades Educativas Especiais

Verifica-se um aumento da percentagem de alunos sinalizados com Necessidades Educativas Especiais.

2008/2009	2009/2010	2010/2011
6,3 %	7,6 %	9,4%

2.º ciclo do ensino básico

Rácio alunos/turma

Constata-se uma diminuição do rácio no ano lectivo de 2009/2010.

2008/2009	2009/2010	2010/2011
21,6	20,5	21,3

3.º ciclo do ensino básico

Rácio alunos/turma

Constata-se um aumento do rácio no ano lectivo de 2009/2010.

2008/2009	2009/2010	2010/2011
21,6	22,2	21,5

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As unidades orgânicas, no uso da sua autonomia consignada, organizaram o ano lectivo em função das suas especificidades. Tendo a Inspeção Regional de Educação detectado algumas irregularidades, cabe referir:

Às unidades orgânicas:

- Elaboração de horários de Educação Física, sobretudo em unidades orgânicas de grandes dimensões, numa distribuição de 2 sessões, uma de 90 minutos e outra de 45 minutos, torna-se uma prática mais aceitável, indo ao encontro de uma maior rentabilidade da leccionação;
- Estando previsto no n.º 3 do artigo 102.º do anexo à Portaria n.º 76/2009, de 23 de Setembro, que deve ser considerado no horário das turmas um período de, pelo menos, duas horas, comum a grupos de turmas, anos de escolaridade ou ciclos de ensino, destinado ao desenvolvimento do projecto de Actividades Desportivas Escolares, não se considera uma boa prática que duas unidades orgânicas não o tenham aplicado;
- Necessidade de uma maior equidade na distribuição dos intervalos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 2 e alínea c) do n.º 8, ambos do artigo 24.º anexo à Portaria n.º 76/2009, de 23 de Setembro;
- No que respeita à distribuição da leccionação da Educação Física deverá ser feita uma aplicação correcta do estipulado no n.º 10 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/A, de 24 de Junho;
- Rectificação dos horários dos docentes do 1.º ciclo do ensino básico, com a atribuição de uma hora extraordinária, pelo facto de reunirem quinzenalmente no âmbito dos novos programas de Matemática e Língua Portuguesa.

À Direcção Regional da Educação e Formação:

- Aferição da forma como são elaborados os horários dos docentes do 1.º ciclo que leccionam as turmas do Programa Oportunidade e Currículo Adaptado a fim de não contrariarem as disposições constantes no n.º 2 do artigo 118.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho que alterou e republicou o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto;
- Clarificação da distribuição do tempo lectivo dos docentes quando se trate do acompanhamento dos Novos Programas.

Angra do Heroísmo, 27 de Novembro de 2010

A COORDENADORA

Alda Maria Rodrigues Vicência Cota
(Inspectora Principal)

ANEXOS

Anexo 1 – Educação Pré-Escolar

Anexo 1.1 – Número de crianças da educação pré-escolar, por grupos

N.º de crianças da educação pré-escolar, por grupos											
Unidades Orgânicas	Grupos de crianças										Total de grupos
	<10	%	10 a 14	%	15 a 19	%	20	%	>20	%	
EBI-AH	3	17,6	4	23,5	8	47,1	1	5,9	1	5,9	17
EBI-A	0	0,0	0	0,0	9	60,0	6	40,0	0	0,0	15
EBI-CM	0	0,0	3	14,3	11	52,4	7	33,3	0	0,0	21
EBI-H	1	5,3	4	21,1	8	42,1	4	21,1	2	10,5	19
EBI-M	1	8,3	3	25,0	8	66,7	0	0,0	0	0,0	12
EBI-PV	2	8,0	9	36,0	6	24,0	8	32,0	0	0,0	25
EBS-F	0	0,0	1	20,0	1	20,0	2	40,0	1	20,0	5
EBS-M	0	0,0	2	22,2	7	77,8	0	0,0	0	0,0	9
EBS-P	1	10,0	6	60,0	2	20,0	1	10,0	0	0,0	10
TOTAL	8	6,0	32	24,1	60	45,1	29	21,8	4	3,0	133

Anexo 1.2 – Crianças com Necessidades Educativas Especiais

% de crianças com Necessidades Educativas Especiais			
Unidades Orgânicas	Total de crianças	Total de crianças sinalizadas com NEE	%
EBI-AH	250	15	6,0
EBI-A	266	16	6,0
EBI-CM	374	22	5,9
EBI-H	301	0	0,0
EBI-M	177	6	3,4
EBI-PV	397	19	4,8
EBS-F	92	3	3,3
EBS-M	145	2	1,4
EBS-P	143	6	4,2
TOTAL	2145	89	4,1

Anexo 1.3 – Rácios – crianças/grupo, crianças/educador

Rácios					
Unidades Orgânicas	Total de crianças	Total de grupos		Total de educadores	
		Total	Rácio	Total	Rácio
EBI-AH	250	17	14,7	19	13,2
EBI-A	266	15	17,7	18	14,8
EBI-CM	374	21	17,8	28	13,4
EBI-H	301	19	15,8	28	10,8
EBI-M	177	12	14,8	15	11,8
EBI-PV	397	25	15,9	32	12,4
EBS-F	92	5	18,4	6	15,3
EBS-M	145	9	16,1	11	13,2
EBS-P	143	10	14,3	14	10,2
TOTAL	2145	133	16,1	171	12,5

Anexo 2 – 1.º Ciclo do Ensino Básico

Anexo 2.1 – Dimensão dos estabelecimentos de educação e ensino

Dimensão dos estabelecimentos de educação e de ensino		
Unidades orgânicas	N.º de turmas	N.º de alunos
EBI-AH	51	984
EBI-A	31	834
EBI-CM	51	949
EBI-H	34	586
EBI-M	21	351
EBI-PV	47	848
EBS-F	12	149
EBS-M	16	253
EBS-P	19	330

Anexo 2.2 – Distribuição dos alunos por turma

Unidades Orgânicas	Alunos por turma												Total de turmas
	<10	%	10 a 12	%	13 a 19	%	20 a 24	%	25	%	>25	%	
EBI-AH	0	0,0	2	3,9	20	39,2	27	52,9	2	3,9	0	0,0	51
EBI-A	2	6,5	0	0,0	18	58,1	11	35,5	0	0,0	0	0,0	31
EBI-CM	0	0,0	0	0,0	32	62,7	19	37,3	0	0,0	0	0,0	51
EBI-H	2	5,9	3	8,8	21	61,8	7	20,6	1	2,9	0	0,0	34
EBI-M	0	0,0	1	4,8	19	90,5	1	4,8	0	0,0	0	0,0	21
EBI-PV	0	0,0	4	8,5	29	61,7	11	23,4	3	6,4	0	0,0	47
EBS-F	1	8,3	5	41,7	6	50,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	12
EBS-M	3	18,8	2	12,5	8	50,0	3	18,8	0	0,0	0	0,0	16
EBS-P	0	0,0	0	0,0	16	84,2	3	15,8	0	0,0	0	0,0	19
Total	8	2,8	17	6,0	169	59,9	82	29,1	6	2,1	0	0,0	282

Anexo 2.3 – Alunos com Necessidades Educativas Especiais

% de alunos com Necessidades Educativas Especiais			
Unidades Orgânicas	Total de alunos	Total de crianças sinalizadas com NEE	%
EBI-AH	984	141	14,3
EBI-A	834	57	6,8
EBI-CM	949	89	9,4
EBI-H	586	73	12,5
EBI-M	351	10	2,8
EBI-PV	848	55	6,5
EBS-F	149	20	13,4
EBS-M	253	17	6,7
EBS-P	330	33	10,0
TOTAL	5284	495	9,4

Anexo 2.4 – Rácios alunos/turmas/Professores

Rácios					
Unidades Orgânicas	Total de alunos	Total de turmas		Total de professores	
		Total	Rácio	Total	Rácio
EBI-AH	984	51	19,3	55	17,9
EBI-A	834	31	26,9	42	19,9
EBI-CM	949	51	18,6	66	14,4
EBI-H	586	34	17,2	51	11,5
EBI-M	351	21	16,7	31	11,3
EBI-PV	848	47	18,0	74	11,5
EBS-F	149	12	12,4	17	8,8
EBS-M	253	16	15,8	24	10,5
EBS-P	330	19	17,4	32	10,3
Total	5284	282	18,7	392	13,5

Anexo 3 – 2.º Ciclo do Ensino Básico

Anexo 3.1 – Dimensão dos estabelecimentos de educação e ensino

Dimensão das turmas										
	Unidades Orgânicas	Total de turmas	<13 alunos	%	13 a 19 alunos	%	20 a 25 alunos	%	26 a 30 alunos	%
5.º ano	EBI-AH	13	0	0,0	2	15,4	11	84,6	0	0,0
	EBI-A	6	0	0,0	0	0,0	5	83,3	1	16,7
	EBI-CM	14	0	0,0	2	14,3	12	85,7	0	0,0
	EBI-H	7	0	0,0	0	0,0	7	100,0	0	0,0
	EBI-M	3	0	0,0	0	0,0	3	100,0	0	0,0
	EBI-PV	10	0	0,0	0	0,0	10	100,0	0	0,0
	EBS-F	3	2	66,7	1	33,3	0	0,0	0	0,0
	EBS-M	3	0	0,0	0	0,0	3	100,0	0	0,0
	EBS-P	5	0	0,0	2	40,0	3	60,0	0	0,0
	TOTAL	64	2	3,1	7	10,9	54	84,4	1	1,6
6.º ano	EBI-AH	16	0	0,0	0	0,0	16	100,0	0	0,0
	EBI-A	6	0	0,0	0	0,0	3	50,0	3	50,0
	EBI-CM	12	0	0,0	1	8,3	11	91,7	0	0,0
	EBI-H	7	0	0,0	2	28,6	5	71,4	0	0,0
	EBI-M	4	0	0,0	2	50,0	2	50,0	0	0,0
	EBI-PV	11	0	0,0	0	0,0	11	100,0	0	0,0
	EBS-F	2	0	0,0	1	50,0	1	50,0	0	0,0
	EBS-M	4	1	25,0	0	0,0	3	75,0	0	0,0
	EBS-P	5	0	0,0	4	80,0	1	20,0	0	0,0
	TOTAL	67	1	1,5	10	14,9	53	79,1	3	4,5

Anexo 3.2 – Alunos com Necessidades Educativas Especiais

% alunos com NEE			
Unidades orgânicas	Total de 2.º ciclo		
	Total de alunos	Total de alunos sinalizados com NEE	%
EBI-AH	650	38	5,8
EBI-A	274	49	17,9
EBI-CM	555	52	9,4
EBI-H	313	5	1,6
EBI-M	148	19	12,8
EBI-PV	460	25	5,4
EBS-F	77	10	13,0
EBS-M	138	8	5,8
EBS-P	178	3	1,7
TOTAL	2793	209	7,5

Anexo 3.3 – Rácios alunos/turmas

Rácios									
Unidades orgânicas	5.º ano			6.º ano			Total de 2.º ciclo		
	Total de alunos	Total de turmas	Rácio	Total de alunos	Total de turmas	Rácio	Total de alunos	Total de turmas	Rácio
EBI-AH	285	13	21,9	365	16	22,8	650	29	22,4
EBI-A	139	6	23,2	135	6	22,5	274	12	22,8
EBI-CM	294	14	21,0	261	12	21,8	555	26	21,3
EBI-H	161	7	23,0	152	7	21,7	313	14	22,4
EBI-M	70	3	23,3	78	4	19,5	148	7	21,1
EBI-PV	240	10	24,0	220	11	20,0	460	21	21,9
EBS-F	37	3	12,3	40	2	20,0	77	5	15,4
EBS-M	63	3	21,0	75	4	18,8	138	7	19,7
EBS-P	92	5	18,4	86	5	17,2	178	10	17,8
TOTAL	1381	64	21,6	1412	67	21,1	2793	131	21,3

Anexo 4 – 3.º Ciclo do Ensino Básico

Anexo 4.1 – Dimensão dos estabelecimentos de educação e ensino

Dimensão das turmas										
	Unidades Orgânicas	Total de turmas	<13 alunos	%	13 a 19 alunos	%	20 a 25 alunos	%	26 a 30 alunos	%
7.º ano	EBI-AH	4	0	0,0	0	0,0	4	100,0	0	0,0
	EBI-A	6	0	0,0	1	16,7	5	83,3	0	0,0
	EBI-M	5	0	0,0	2	40,0	3	60,0	0	0,0
	EBI-PV	7	0	0,0	0	0,0	7	100,0	0	0,0
	EBS-F	2	0	0,0	1	50,0	1	50,0	0	0,0
	EBS-M	3	0	0,0	0	0,0	3	100,0	0	0,0
	EBS-P	5	0	0,0	0	0,0	5	100,0	0	0,0
	ES-AQ	13	0	0,0	0	0,0	10	76,9	3	23,1
	ES-L	6	0	0,0	3	50,0	3	50,0	0	0,0
	TOTAL	51	0	0,0	7	13,7	41	80,4	3	5,9
8.º ano	EBI-AH	6	0	0,0	0	0,0	6	100,0	0	0,0
	EBI-A	7	0	0,0	0	0,0	7	100,0	0	0,0
	EBI-M	4	0	0,0	2	50,0	2	50,0	0	0,0
	EBI-PV	7	0	0,0	0	0,0	7	100,0	0	0,0
	EBS-F	2	0	0,0	2	100,0	0	0,0	0	0,0
	EBS-M	3	0	0,0	0	0,0	3	100,0	0	0,0
	EBS-P	4	0	0,0	2	50,0	2	50,0	0	0,0
	ES-AQ	10	0	0,0	0	0,0	9	90,0	1	10,0
	ES-L	7	0	0,0	3	42,9	4	57,1	0	0,0
	TOTAL	50	0	0,0	9	18,0	40	80,0	1	2,0
9.º ano	EBI-AH	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
	EBI-A	4	0	0,0	1	25,0	3	75,0	0	0,0
	EBI-M	4	0	0,0	2	50,0	2	50,0	0	0,0
	EBI-PV	6	0	0,0	0	0,0	6	100,0	0	0,0
	EBS-F	3	1	33,3	2	66,7	0	0,0	0	0,0
	EBS-M	3	0	0,0	1	33,3	2	66,7	0	0,0
	EBS-P	4	0	0,0	2	50,0	2	50,0	0	0,0
	ES-AQ	10	2	20,0	0	0,0	4	40,0	4	40,0
	ES-L	8	0	0,0	5	62,5	3	37,5	0	0,0
	TOTAL	42	3	7,1	13	31,0	22	52,4	4	9,5

Anexo 4.2 – Alunos com Necessidades Educativas Especiais

% alunos com NEE			
Unidades orgânicas	Total de 3.º ciclo		
	Total de alunos	Total de alunos sinalizados com NEE	%
EBI-AH	233	6	2,6
EBI-A	365	11	3,0
EBI-M	263	4	1,5
EBI-PV	434	18	4,1
EBS-F	114	7	6,1
EBS-M	192	2	1,0
EBS-P	269	4	1,5
ES-AQ	778	33	4,2
ES-L	430	56	13,0
TOTAL	3078	141	4,6

Anexo 4.3 – Rácios alunos/turmas

Rácios alunos/turmas												
Unidades Orgânicas	7.º ano			8.º ano			9.º ano			Total de 3.º ciclo		
	Total de alunos	Total de turmas	Rácio	Total de alunos	Total de turmas	Rácio	Total de alunos	Total de turma	Rácio	Total de alunos	Total de turma	Rácio
EBI-AH	92	4	23,0	141	6	23,5	0	0	#DIV/0!	233	10	23,3
EBI-A	130	6	21,7	148	7	21,1	87	4	21,8	365	17	21,5
EBI-M	100	5	20,0	84	4	21,0	79	4	19,8	263	13	20,2
EBI-PV	156	7	22,3	155	7	22,1	123	6	20,5	434	20	21,7
EBS-F	40	2	20,0	31	2	15,5	43	3	14,3	114	7	16,3
EBS-M	70	3	23,3	62	3	20,7	60	3	20,0	192	9	21,3
EBS-P	112	5	22,4	73	4	18,3	84	4	21,0	269	13	20,7
ES-AQ	319	13	24,5	233	10	23,3	226	10	22,6	778	33	23,6
ES-L	135	6	22,5	143	7	20,4	152	8	19,0	430	21	20,5
Total	1154	51	22,6	1070	50	21,4	854	42	20,3	3078	143	21,5